

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2020

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À  
**Srª. Mariângela Lavor**  
Gerente de Aquisições

C/C  
Setor de Contratos

**Serviço a ser contratado:** Locação de computador

**Área / Projeto:** Upa Tijuca

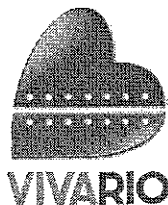
**Nº do Centro de custo:** -

**Nº do Contrato de Gestão/Convênio:** -

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

  
Thiago Pedro da Silva Ramos  
Matrícula: 26683  
Tecnologia da Informação  
Viva Rio  
Gerência Tecnologia da Informação  
VIVA RIO



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Locação de Computadores**

## 1 DO OBJETO

Locação de 33 (trinta e três) computadores a serem instalados na **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tijuca** localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.

## 2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de equipamentos de informática de forma economicamente mais vantajosa, agilizando os processos de manutenção, reposição e suprindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidade e eficiência.

## 3 ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

**3.1** Locação de 33 (trinta e três) computadores a serem instalados na **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tijuca** localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.

**3.2** Os computadores seguirão as seguintes especificações mínimas de configuração

### Pc Desktop + Monitor

**\*PLACA MÃE:**

- Com suporte processadores de 2 a 8 núcleos.
- Suporte a USB 3.0, a
- Processador Gráfico Integrado
- Suporte à Memória, DDR4

**\*PROCESSADOR:**

- Cores: 2 físicos
- Frequência de Base: 3.7 GHz
- Cache: 3MB

**\*MEMORIA RAM:**

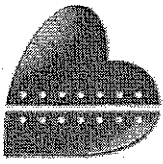
- Capacidade: 4GB.
- Tipo: DDR4

**\*HARD DISK:**

- Capacidade: 500 GB
- Interface: Serial ATA III (SATA III)
- Rotação: 7200 RPM

**\*DRIVE GRAVADOR DE DVD:**

- Tipo de Drive: Interno
- Interface: SATA
- Cor: Preto
- DVD-R (SL/DL) 12x
- DVD+R (SL/DL) 12x
- CD-RW 40x



## VIVARIO

- DVD-RW (SL/DL) 13x
- CD-R 48x

### \*MONITOR:

- Tamanho da tela (Polegadas): 18,5"
- Formato: 16:9 Widescreen
- Tempo de Resposta: 5ms (GTG)

### \*MOUSE OPTICO:

- Conexão PC: USB
- Sensor: Óptico
- Resolução: 1200 DPI
- Botões: 3 sendo 1 Wheel para rolagem de tela
- Comprimento do Cabo: 1,25m
- Dimensões do Produto: 10 X 6 X 3,5cm (Aproximado)

### \*TECLADO USB ABNT2:

- Teclas com membrana táctil
- Comprimento do cabo: 135mm
- Suportes inclináveis para ajuste de altura

**SISTEMA OPERACIONAL:** *Windows 10 compatível com a linha Professional*

**ANTIVÍRUS:** Antivírus e Solução de Antispam com módulos de proteção web, monitoramento ativo de sistema de arquivos e Escaneamento completo do sistema. Obs.: A solução deverá ser padronizada

### SEGURO:

Cobertura de riscos abrangendo danos causados por incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos, roubo ou furto qualificado (em casos que não forem praticados por funcionários ou prepostos).

**3.3 A CONTRATADA** se responsabilizará pela manutenção dos equipamentos locados.

**3.4 A CONTRATADA** se responsabilizará pela retirada dos equipamentos inservíveis locados no momento da substituição.

**3.5** Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de qualidade igual ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade

**3.6** Todo transporte e logística para entrega de novos equipamentos ou de retirada/entrega de equipamentos em manutenção é de responsabilidade da contratada

**3.7** Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação e autorizações necessárias.

**3.8 A CONTRATADA** deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação numérica visível e não removível.

**3.9** Os chamados de manutenção corretiva de hardware deverão ser atendidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas

**3.10 A CONTRATADA** deverá reparar corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, seguindo os critérios de qualidade estabelecidos neste contrato.

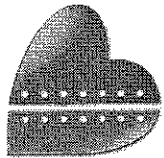
**3.11 A CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE.

**3.12 A CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

**3.13 A CONTRATADA** deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos.

**3.14 A CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.

**3.15** Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.



**VIVARIO**



**3.16** Os equipamentos enviados às unidades devem estar funcionando perfeitamente.

**3.17** Não é permitido realizar solicitações de equipamentos diretamente pela unidade sem a intermediação da TI Viva Rio.

**3.18** A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a substituição dos equipamentos que não estejam atendendo às configurações estabelecidas de hardware, conforme descrito no item 3.2 deste documento.

#### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO**

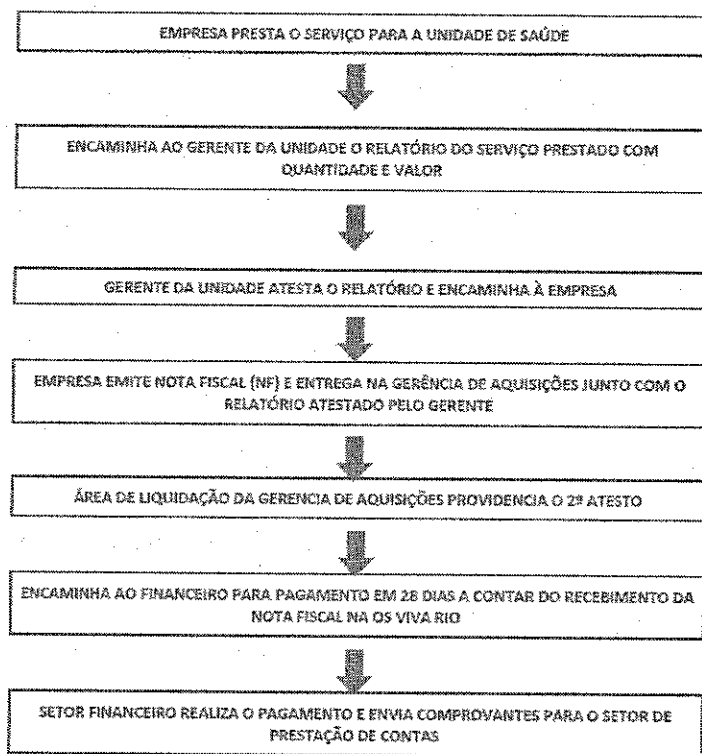
**4.1.** A vigência do presente serviço será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo de Aditamento ao presente instrumento.

**4.2.** O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

**4.3.** Caso o Contrato de Gestão firmado com o ente contratante, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

#### **5. Mecanismo de atestado do Gerente e/ou Diretor da Unidade de Saúde.**

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



## 6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1 A CONTRATADA se comprometerá a entregar os equipamentos objeto deste termo conforme solicitação prévia do Setor de Tecnologia da Informação da OSS Viva Rio, no prazo de até 30 dias.

6.2 A empresa CONTRATADA deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos.

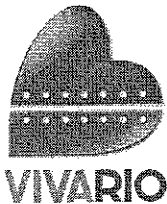
## 7. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os computadores serão instalados na unidade descrita a seguir, indicada pela CONTRATANTE, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OS Viva Rio.

7.2 Os computadores deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE no ato da solicitação.

### 7.3 Unidade Administrada pela OS Viva Rio

Nome da unidade	Endereço
UPA TIJUCA	Rua Conde de Bonfim, s/n - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20520-054



## 8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;  
8.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

## 9 Distribuição dos computadores:

9.1 Todos os equipamentos na UPA Tijuca

## 10 CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

## 11 CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br) e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Thiago Pedro da Silva Ramos  
Matrícula: 26683  
Tecnologia da Informação  
Viva Rio

  
Gestão de TECNOLOGIA  
VIVA RIO



### ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa:

Unidade: **UPA Tijuca**

Serviço Prestado:

Mês de Referência: **COMPETÊNCIA**

Valor do Serviço: **R\$ XX,XX**

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o contrato firmado com a OS Viva Rio;

---

**NOME DA EMPRESA**

Campo de ressalva para a Unidade:

---

---

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa **NOME DA EMPRESA** conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

---

**UPA TIJUCA  
VIVA RIO**

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.



Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>



## Cotação - Locação de computador - UPA Tijuca

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

5 de fevereiro de 2020 12:27

Para: Cleiton Arruda <cleiton@workingplus.com.br>, ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Prezados,

Boa tarde

Solicito cotação para os serviços que constam no termo de referência anexo.

Pedimos que a mesma venha datada e assinada.

**Obs: Quaisquer dúvidas referentes ao escopo do termo/ dúvidas, deverão ser mencionados neste e-mail, pois quem analisa e prepara o mesmo é a área técnica, e mediante dúvidas irei encaminhá-los ao setor responsável.**


Favor acusar recebimento

Att,

....

Elaine Rocha  
Assistente Administrativo - Setor de Contratos  
Elainerocha@vivario.org.br  
Tel: (21) 2555- 3750 Ramal 3831



 Termo de referência - Locação de computadores - atualizado.pdf

180K





CNPJ 02.865.909/0001-38

Rio de Janeiro, 10 de Fevereiro de 2020.

De: Working Plus Comércio e Serviço Eireli,

Rua Goiás, 362 – Piedade – Rio de Janeiro.

CEP: 20756-120

Tel/fax.: 21-3296-6800

CNPJ: 02.865.909/0001-38

Insc. Est.: 75858698

À VIVA RIO

A/C: Sr Thiago Lima

**Proposta de Locação**

Vimos pelo presente, apresentar nossa proposta de locação de computadores a serem instalados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tijuca, administrado pela OSS Viva Rio.

ITEM	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total Mensal
01	Desktop 13 4GB HD 500 Gravador de DVD Monitor Teclado Mouse Estabilizador	33	R\$ 109,00	R\$ 3.597,00
Total				R\$ 3.597,00

Período do contrato : 12 meses

Validade da proposta: 60 dias.

Representante Comercial: Patricia Dario

Tel.: (21) 3296-6800

Atenciosamente,

WORKING PLUS COM. E SERV. EIRELI

Rua Goiás, 362 – Encantado – Rio de Janeiro  
SHOWROOM: Av. Dom Helder Câmara, 7659 – Abolição – Rio de Janeiro  
Tel.: (21) 3296-6800



Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>



## Cotação - Locação de computadores - UPA Tijuca

2 mensagens

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

5 de fevereiro de 2020 12:30

Para: Lógica Tecnologia <negocios@logicatecnologia.com.br>, ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Prezados,

Boa tarde

Solicito cotação para os serviços que constam no termo de referência anexo.

Pedimos que a mesma venha datada e assinada.

**Obs: Quaisquer dúvidas referentes ao escopo do termo/ dúvidas, deverão ser mencionados neste e-mail, pois quem analisa e prepara o mesmo é a área técnica, e mediante dúvidas irei encaminhá-los ao setor responsável.**


**Favor acusar recebimento**

Att,

....

Elaine Rocha  
Assistente Administrativo - Setor de Contratos  
Elainerocha@vivario.org.br  
Tel: (21) 2555- 3750 Ramal 3831



 Termo de referência - Locação de computadores - atualizado.pdf  
180K

Simone Pereira <simone.pereira@logicatecnologia.com.br>

7 de fevereiro de 2020 12:07

Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>, ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Elaine,

Boa tarde!

Tudo bem?

Segue em anexo proposta.

Ficamos à disposição.

Abraços,

**Simone Pereira**

01 2233-1525 / 5177-0070  
R. Francisco Eugênio, 269 / 313  
São Cristóvão - RJ - 20541-120  
[www.lógicatecnologia.com.br](http://www.lógicatecnologia.com.br)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**LC 0602-20.pdf**

84K

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2020.

Ao  
VIVA RIO  
TIJUCA – RJ

Ref. Proposta de Preços LC 0602-20

A/C: Sra. Elaine Rocha

Prezado Senhor,

Apresentamos nossa Proposta de Prestação de Serviço Locação de Equipamentos de Informática, de acordo com as especificações abaixo descritas:

## 1. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

### ESTAÇÃO DE TRABALHO

- Processador Core i5
- 8Gb de Memória
- HD 500 GB
- Placa de Rede 100/1000
- Gravador de DVD
- Monitor LCD 19"
- Mouse e Teclado
- Windows 10PRO
- DELL

Quantidade: 33

Valor Unitário Mensal: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

Valor Total Mensal: R\$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais)

## 2. PRAZO DE ENTREGA

- Imediato.



### 3. PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Para a prestação dos serviços apresentados acima, serão cobrados o valor de R\$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais) mensais, já inclusos todos os impostos incidentes, acrescidos dos custos bancários.

### 4. FORMA DE PAGAMENTO

- A cada 30 (trinta) dias da entrega do equipamento, mediante aprovação de cadastro.
- Para efeitos de cobrança, não são considerados valores pró-rata da Locação.

### 5. PRAZO DE LOCAÇÃO

- O prazo de locação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por períodos iguais mediante aceite das partes ou caso os equipamentos não sejam devolvidos no período inicial. O atraso do pagamento por parte do LOCATÁRIO constitui grave infração contratual implicando na imediata rescisão do contrato, desobrigando totalmente a LOCADORA dos compromissos contratados.

### 6. PRAZO DE VALIDADE

- O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da mesma.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS

- Os equipamentos locados, quando ao término do período de contratação, deverão ser entregues em perfeito estado e em funcionamento. Caso ocorram danos, furtos, roubos e ou extravios, os mesmos deverão ser ressarcidos pelo cliente, com marcas e modelos iguais aos fornecidos ou superiores, considerando todos os softwares instalados.
- Eventuais danos causados por falha elétrica na infraestrutura do cliente serão caracterizados falhas de operação, sendo de responsabilidade do cliente eventuais reparos e/ou reposição de equipamentos danificados.
- Primeiro atendimento remoto em até 4 horas úteis.
- Segundo atendimento, presencial em até 8 horas úteis, caso necessário.

Atenciosamente,

Simone Pereira

Negócios

Visite nosso site: <http://www.logicatecnologia.com.br/>



Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>



---

## Cotação - Locação de computador - UPA Tijuca

---

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

12 de fevereiro de 2020 12:38

Para: comercial@aluga.com, ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Boa tarde,

Ha interesse em nos enviar a proposta de preços?

**Favor acusar recebimento**

Att,

....

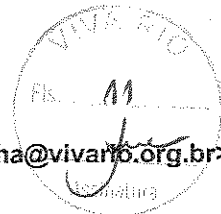
Elaine Rocha  
Assistente Administrativo  
Telefone Institucional / Setor Contratos (21) 9-7168-6487  
Elainerocha@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>



## Cotação - Locação de computador - UPA Tijuca

Patricia Couto <patricia@aluga.com>

12 de fevereiro de 2020 12:15

Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Cc: Patricia Couto <comercial@aluga.com>, ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Boa tarde,

No momento, infelizmente não estamos participando de licitações.

Atenciosamente,

**alugacom**

**Patricia Couto**

☎ 3003-9012

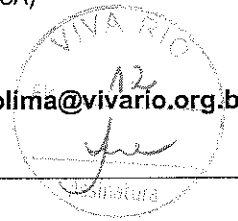
21 97205-2152

<http://aluga.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Thiago Lima de Oliveira &lt;thiagolima@vivario.org.br&gt;

**COTAÇÃO - COMPUTADORES (UPA TIJUCA)**

1 mensagem

**Thiago Lima de Oliveira** <thiagolima@vivario.org.br>  
Para: riodejaneiro@aloc.com.br

7 de fevereiro de 2020 13:11

Prezados,

Boa tarde!

Solicito orçamento para o serviço de locação de computadores, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **até 48H**.

**OBS.: Solicito que o orçamento esteja em folha timbrada com a data, assinatura e validade de 30 dias.**

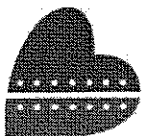
- Qualquer dúvida estou à disposição.


Obrigado.

--

Att.

**Thiago Lima**  
Analista de Contratos  
Tel. 2555-3750  
Cel. (21) 97168-8030

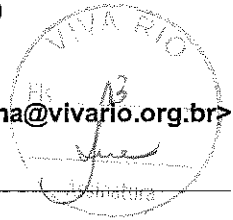
**VIVARIO**

 **Termo de referência - Locação de computadores - atualizado.pdf**  
180K





Thiago Lima de Oliveira &lt;thiagolima@vivario.org.br&gt;

**COTAÇÃO - COMPUTADORES (UPA TIJUCA)**

1 mensagem

Thiago Lima de Oliveira &lt;thiagolima@vivario.org.br&gt;

7 de fevereiro de 2020 13:15

Para: contato@rentalbrasil.com.br

Prezados,

Boa tarde!

Solicito orçamento para o serviço de locação de computadores, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **até 48H**.

**OBS.: Solicito que o orçamento esteja em folha timbrada com a data, assinatura e validade de 30 dias.**

- Qualquer dúvida estou à disposição.

Obrigado.

--

Att.

**Thiago Lima**


Analista de Contratos

Tel. 2555-3750

Cel. (21) 97168-8030

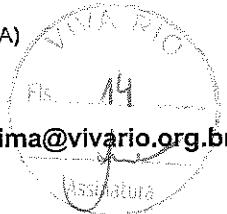


VIVARIO

 **Termo de referência - Locação de computadores - atualizado.pdf**  
180K



Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>



---

## COTAÇÃO - COMPUTADORES (UPA TIJUCA)

1 mensagem

---

Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>  
Para: comercial@infoloc.com.br

7 de fevereiro de 2020 13:05

Prezados,

Boa tarde!

Solicito orçamento para o serviço de locação de computadores, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **até 48H**.

**OBS.: Solicito que o orçamento esteja em folha timbrada com a data, assinatura e validade de 30 dias.**

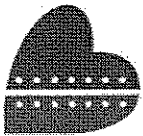
- Qualquer dúvida estou à disposição.

Obrigado.

--


Att.

**Thiago Lima**  
Analista de Contratos  
Tel. 2555-3750  
Cel. (21) 97168-8030



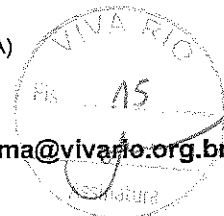
VIVARIO

---

 **Termo de referência - Locação de computadores - atualizado.pdf**  
180K



Thiago Lima de Oliveira &lt;thiagolima@vivario.org.br&gt;

**COTAÇÃO - COMPUTADORES (UPA TIJUCA)**

2 mensagens

Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>  
Para: comercial@mitsukawa.com.br

7 de fevereiro de 2020 13:02

Prezados,

Boa tarde!

Solicito orçamento para o serviço de instalação e manutenção de relógios de ponto biométrico, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **até 48H**.

**OBS.: Solicito que o orçamento esteja em folha timbrada com a data, assinatura e validade de 30 dias.**

- Qualquer dúvida estou à disposição.

Obrigado.

--

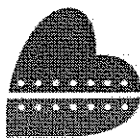
Att.

**Thiago Lima**


Analista de Contratos

Tel. 2555-3750

Cel. (21) 97168-8030



VIVARIO

 **Termo de referência - Locação de computadores - atualizado.pdf**  
180KThiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>  
Para: comercial@mitsukawa.com.br


7 de fevereiro de 2020 13:06

Prezados,

O serviço a ser cotado é de locação de computadores, como consta o documento em anexo.

Peço desculpas pelo equívoco.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Termo de referência - Locação de computadores - atualizado.pdf**  
180K



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO  
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 0222/2020

TOTAL	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS								
			WORKING PLUS	LOGICA	ALOC	INFO LOC	MITSUKAWA	VIVO	RENTAL BRASIL	ALUGA	
33	12	LOCAÇÃO DE ATÉ 33 COMPUTADORES A SEREM INSTALADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) TIUCA.	R\$ 109,00	R\$ 175,00	NC	NC	NC	NC	DECLINO	NC	DECLINO
		VALOR UNITÁRIO	R\$ 3.597,00	R\$ 5.775,00							
		VALOR MENSAL	R\$ 43.164,00	R\$ 69.300,00							
		VALOR GLOBAL									

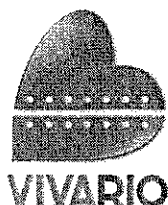
ORÇADO PELO COMPRADOR  
MAPA CONFECCIONADO EM 18/02/2020

Elaine Rocha  
Matrícula: 19373  
Contratos  
VIVARIO

Gerente de Aquisições e Logística  
Matrícula: 15637  
Gerência de Aquisições  
VIVA RIO

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.





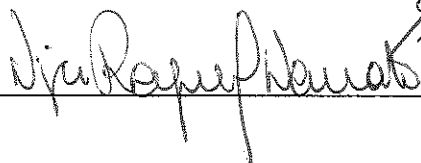
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DE SERVIÇO.**

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, especializada na prestação de serviço de **Locação de computadores**, para atender a **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tijuca**, localizado no município do Rio de Janeiro/RJ, administrado pela OSS VIVA RIO, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 18 / 02 / 2020

Setor Solicitante: Coordenação das Upas.

Assinatura do Solicitante/Responsável:



Raquel Nonato  
gestora de Contratos  
Matricula: 19332  
Viva Rio



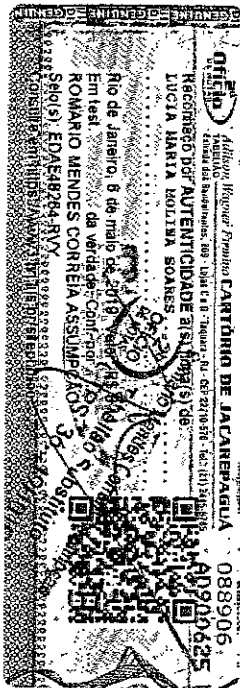


**WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 02.865.909/0001-38**  
**NIRE: 33206196234**



Ata da reunião extraordinária dos sócios

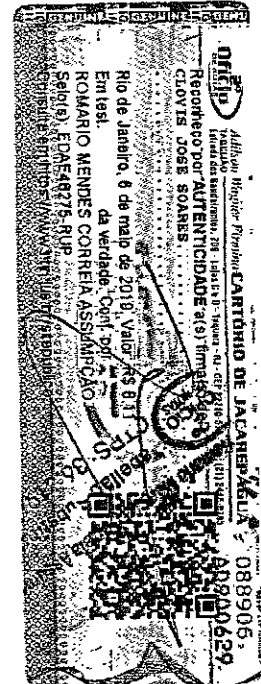
Aos 26 de Março de 2019, às 10 horas, reuniram-se na sede social da empresa **WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** localizada na Rua Goiás, nº 362, A 362 - Encantado - Cep: 21.380-430 - Rio de Janeiro - RJ, os sócios **CLÓVIS JOSÉ SOARES** e **LÚCIA MARIA MOLINA SOARES**. Assumindo a presidência da reunião, o sócio **CLÓVIS JOSÉ SOARES** solicitou ao Contador **ADILSON ROBERTO DOS SANTOS** que o auxiliasse nos trabalhos. Iniciando a reunião, o presidente informou que o único assunto da ordem do dia era a aprovação da Demonstração de Lucros/Prejuízos (DRE), Índice de Liquidez e do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018, conforme documentos em anexo. Os sócios, após esclarecimentos e orientações dados pelo contador, determinaram a plena aprovação do Balanço Patrimonial. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata.



Rio de Janeiro, 26 de Março de 2019.

  
CLÓVIS JOSÉ SOARES

  
LÚCIA MARIA MOLINA SOARES





**WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 02.865.909/0001-38**  
**NIRE: 33206196234**

**Convocação para ata de reunião extraordinária.**

A  
Sra. Lucia Maria Molina Soares.

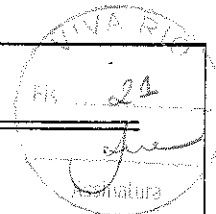
A empresa **WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.865.909/0001-38, representada pelo seu sócio administrador **CLÓVIS JOSÉ SOARES**, vem por meio desta, convocá-la para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** que será realizada no dia 26 de Março de 2019 na sede social da empresa na Rua Goiás, n° 362, A 362 – Encantado – Cep: 21.380-430– Rio de Janeiro – RJ.

Rio de Janeiro, 16 de Março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
CLÓVIS JOSÉ SOARES

  
\_\_\_\_\_  
LÚCIA MARIA MOLINA SOARES

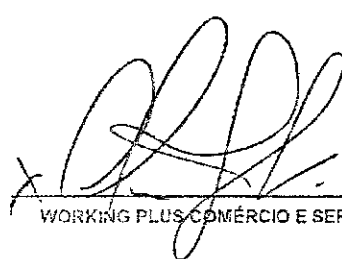
**BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2018**  
**WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ:02.865.909/0001-38**

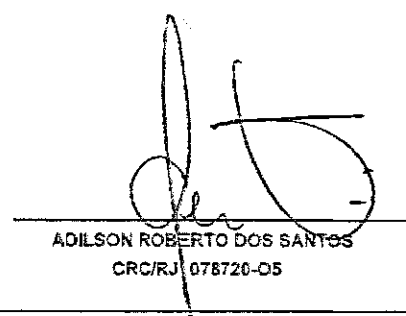


**ATIVO**

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>6.132.872,78D</b>
<b>CAIXA</b>		<b>1.325,41D</b>
Caixa	1.325,41D	
<b>BANCO</b>		<b>5.343.966,31D</b>
Banco Bradesco	1,00D	
Banco Itaú 43100-9	7.725,27D	
Banco Itaú 46400-0	10,00D	
Aplicação Financeira Itaú	2.518.860,18D	
Aplicação Financeira Itaú	2.311.395,31D	
Aplicação Financeira Brasil	201.156,87D	
Aplicação Financeira Bradesco	50.656,09D	
Aplicação Financeira Santander	253.425,77D	
Aplicação Financeira Santander	735,82D	
<b>CLIENTES</b>		<b>95.617,87D</b>
Clientes	95.617,87D	
<b>ESTOQUES</b>		
<b>MERCADORIAS</b>		<b>108.758,25D</b>
Mercadorias p/revenda	108.758,25D	
<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>		<b>583.204,94D</b>
Icms a compensar	583.204,94D	
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>898.725,13D</b>
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>		<b>1.179.085,99D</b>
<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>		
Máq. Equipamentos	854.563,25D	
<b>VEÍCULOS</b>		
Veículos	324.522,74D	
<b>DEPRECIÇÃO</b>		<b>(260.360,86)D</b>
Depr Acumulada (Máq Equip)	(215.456,32)D	
Depr Acumulada (Veículos.)	(64.904,54)D	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>7.031.597,91D</b>

Rio De Janeiro, 31 de Dezembro de 2018.

  
 \_\_\_\_\_  
 WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

  
 \_\_\_\_\_  
 ADILSON ROBERTO DOS SANTOS  
 CRC/RJ 078720-05

C & S Serviços Contábeis Ltda.



**BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2018**  
**WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ:02.865.909/0001-38**

**PASSIVO**

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>1.177.139,37C</b>
EXIGIVEL		
<b>OBRIGACOES SOCIAIS</b>	<b>46.797,56C</b>	
INSS a Recolher	8.540,49C	
FGTS a Recolher	6.570,12C	
IRRF-PF	7.804,02C	
Desoneração da Folha a Recolher	23.882,93C	
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>1.012.377,61C</b>	
Salários a Pagar	37.226,72C	
Pro-Labore a Pagar	6.323,39C	
Fornecedores a Pagar	967.571,30C	
Autônomo a Pagar	1.256,20C	
<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	<b>117.964,20C</b>	
IRPJ a Recolher	64.121,55C	
CSLL a Recolher	25.377,20C	
ISS a Recolher	1.392,50C	
Cofins a recolher	22.251,74C	
PIS Receita Operacional a recolher	4.821,21C	
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>5.854.458,54C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>1.500.000,00C</b>	
Capital Social	1.500.000,00C	
<b>LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO</b>	<b>4.354.458,54C</b>	
Lucro/Prejuizo do Exercício	4.354.458,54C	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>7.031.597,91C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2018, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 7.031.597,91 (Sete Milhões, Trinta e Um reais, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Um Centavos)

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2018.

  
 \_\_\_\_\_  
 WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

  
 \_\_\_\_\_  
 ADILSON ROBERTO DOS SANTOS  
 CRC/RJ 078720-05

C & S Serviços Contábeis Ltda.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0619623-4 Protocolo: 66-2019/264396-7 Data do protocolo: 08/05/2019

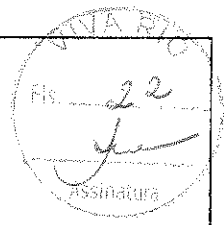
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/05/2019 SOB O NÚMERO 00003605864 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8E27BD8B4817659DC4F7CD69362CE86E7D5A8C4F56614746C3DE53F07354D456

Para validar o documento acesse <http://www.juceerj.rj.gov.br/servicos/canceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 6/9





**WORKING PLUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ:02.865.909/0001-38**

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018**


RECEITA BRUTA DE VENDAS	51.025,73
RECEITA BRUTA DE VENDAS	51.025,73
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	263.390,25
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	263.390,25
RECEITA BRUTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.962.890,42
RECEITA BRUTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.962.890,42
CUSTO CVENDAS	(15.307,71)
CUSTO CVENDAS	(15.307,21)
CUSTO C/SERVIÇOS	(655.500,80)
CUSTO C/SERVIÇOS	(655.500,80)
CUSTO C/ PESSOAL	(1.479.207,89)
SALÁRIO	(477.052,54)
FGTS	(68.101,64)
INSS	(66.883,41)
13º SALÁRIO	(45.787,06)
AJUDA DE CUSTO	(1.369,00)
HORA EXTRA	(862,25)
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	(46.619,11)
FÉRIAS	(63.454,33)
AVISO PREVIO	(427,81)
VALE REFEIÇÃO	(60.689,65)
VALE TRANSPORTE	(38.919,39)
PREMIO	(1.827,33)
COMISSÃO SAVENDAS	(200.088,78)
PLANO DE SAUDE	(66.112,71)
EXAME MEDICO	(3.600,00)
ABONO PECUNIARIO	(21.720,94)
PLANO DENTAL	(188,45)
DESONERAÇÃO DA FOLHA	(315.503,49)
DESPESAS FINANCEIRAS	(35.328,99)
DESPESAS FINANCEIRAS	(35.328,84)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.773.278,55)
PIS RECEITA OPERACIONAL	(80.176,08)
CSLL	(353.288,68)
IRPJ	(956.272,47)
COFINS	(370.043,46)
ISS	(13.497,86)

*J*  
*W*  
*J*



DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(3.964.223,92)
XEROX E AUTENTICAÇÕES	(3.128,28)
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	(2.206,68)
CORREIO	(30.434,67)
DEPRECIÇÃO	(264.234,48)
LANCHES E REFEIÇÕES	(28,08)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(16.769,73)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(180,00)
PRO-LABORE	(96.000,00)
PROPAGANDA E ANUNCIOS	(656,82)
SEGUROS DIVERSOS	(9.147,04)
DESPESAS DIVERSAS	(1.610,69)
TAXAS DIVERSAS	(8.861,46)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(2.950,00)
GASTO C/CARTÓRIO	(9.965,81)
CONSERVAÇÃO DE VEICULOS	(5.044,59)
LUZ	(4.429,53)
TELEFONE	(41.148,25)
HOSPEDAGEM	(433,00)
REMUNERAÇÃO AUTONOMO	(18.845,40)
HONORÁRIO ADVOCATÍCIO	(17.160,00)
DESPEZA C/INFORMÁTICA	(45.826,21)
FRETE	(121.243,47)
MATERIAL DE CONSUMO	(3.206.871,73)
IPVA	(13.482,77)
CRA	(761,11)
DESPEZA C/INTERNET	(601,88)
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	(29.661,59)
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	(169,70)
DESPEZA C/PEDÁGIO	(125,15)
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	(12.195,99)
PASSAGENS	(150,00)
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>4.354.458,54</b>

  
 WORKING PLUS COMERCIO E SERVIÇOS  
 LTDA

  
 ADILSON ROBERTO DOS SANTOS  
 CRC/RJ 678720-05

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0619623-4 Protocolo: 66-2019/264396-7 Data do protocolo: 08/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/05/2019 SOB O NÚMERO 00003605884 e demais constantes do termo de autenticação.

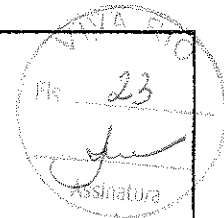
Autenticação: 8E27ED6E4F17659DC4F7CD6936ECE86E7D5A8C4FB6614746C3D253FC07554D456

Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.

Pag. 5/9



EMPRESA: WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 02.865.909/000138  
Endereço: Rua Goiás, 362 / A 362 - Encantado - Rio de Janeiro - RJ.



ANALISE ECONÔMICA - FINANCEIRA  
ANO: 2018

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{6.132.872,78}{1.177.139,37} = 5,20$$

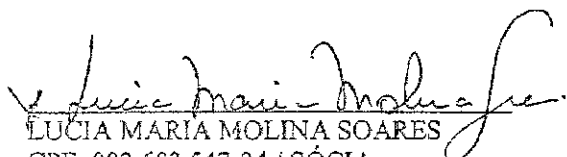
$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{6.132.872,78 + 0,00}{1.177.139,37 + 0,00} = 5,20$$


$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{7.031.597,91}{1.177.139,37 + 0,00} = 5,97$$

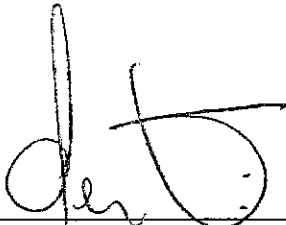
$$\text{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{1.177.139,37}{7.031.597,91} = 0,16$$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentam os seguintes resultados:

- Liquidez Corrente - índice maior ou igual a 1,00
- Liquidez geral - índice maior ou igual a 1,00
- Solvência Geral - índice maior ou igual a 1,00
- Endividamento Geral - índice menor ou igual a 1,00

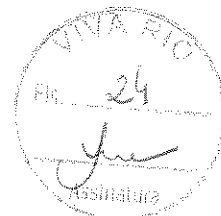
  
LUCIA MARIA MOLINA SOARES  
CPF: 002.603.547-24 / SÓCIA

  
CLOVIS JOSÉ SOARES  
CPF: 962.625.327-49 / SÓCIO

  
ADILSON ROBERTO DOS SANTOS  
CRC RJ 078720/O-5 / CONTADOR  
CPF: 591.822.537-49



**PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU**  
Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMÁS)  
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS



Rio de Janeiro, 21 de março de 2018.

### ATESTADO DE CAPACIDADE

Declaramos que a Empresa WORKING PLUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , CNPJ 02.865.909/0001-38, estabelecida na Rua Goiás, 362 – Encantado, no Estado do Rio de Janeiro, presta satisfatoriamente, serviços de locação de cópias, escaneamento, impressões coloridas e preto e branco, e locação de impressoras, copiadoras, estações de trabalho em rede e fragmentadora de papel , e servidores de rede, para atender todos os equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Iguaçu/RJ .

A mesma presta assistência técnica, troca de peças, manutenção, mão de obra ou troca do equipamento, afim de garantir o bom funcionamento dos equipamentos, até a presente data nada consta que a desabone.

Pelo acima exposto, atestamos ser uma empresa confiável.

Atenciosamente,

Guisela Campana Portela

Subsecretária de Gestão

SEMÁS - NI

Mat. 60/716.210-0

Endereço: Rua Dr. Luiz Guimarães, 956, Centro, Nova Iguaçu, RJ

Tel: 2668-0382

E-mail: semas.peni@gmail.com

VIVA RIO  
 Nr. 25  
 Assinatura

685054



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
 Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 258.607-2      NÚMERO DO PROCESSO: 04.25862079008      IRLP: 3

CONCEDIDO  
 WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 WORKING PLUS      02.025.90970001-38

PARA SE ESTABELECEM NO(A) RUA VOIAS Nº 302  
 F. ENCAMIÇADO

COM AS SEGUINTE(S) ATIVIDADE(S)

243043	REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO
416100	MÃO E SUPRIMENTOS P/ PROCESSAMENTO DE DADOS-COM VAR
416095	MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO-COM VAR
423025	PAPELARIA
443320	BAZAR
443506	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - COM VAR

254105	217038	217110	215125	251019	251088

COM AS SEGUINTE(S) RESTRIÇÃO(S)  
 VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA

Rosa Teixeira Lopes  
 Fiscal de Atividades Econômicas - SMF  
 Substituto Eventual do Diretor  
 Matr.: 10456377-4

RIO DE JANEIRO, 10 DE JULHO DE 2005

NÚMERO DO PROCESSO: 00642577422008, DATA DO PROCESSO: 13/07/05





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0619623-4

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

Nº do Protocolo

66-2017/327041-7

21 novembro 2017

JUCERJA

Último arquivamento:  
00003044303 - 23/05/2017

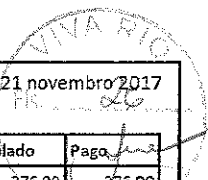
NIRE: 33.2.0619623-4

WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Boleto(s): 102528942

Hash: 2772BE60-3C23-445D-8644-34982DF10609

Orgão	Calculado	Pago
Junta	376,00	376,00
DNRC	21,00	21,00



CERTIFICO O DEFERIMENTO POR BARBARA CRISTINA RODRIGUES HARTJE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003117649	02.865.909/0001-38	Rua Goias 00362	Encantado	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2017

*[Signature]*  
Bernardo Feijo Sampaio Berwanger



Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
7	1/1

SECRETÁRIO GERAL

66-2017/327041-7

Observação:





27  
Assinatura

**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CLÓVIS JOSÉ SOARES**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de habilitação de nº 00103927901, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 962.625.327-49, residente e domiciliado à Avenida Raimundo Magalhães Junior, nº 200 – Bloco 02 GR03 – Apto 101 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-050 – Rio de Janeiro – RJ;

**LÚCIA MARIA MOLINA SOARES**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade de nº 04283969-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 002.603.547-24, residente e domiciliado à Avenida Raimundo Magalhães Junior, nº 200 – Bloco 02 GR03 – Apto 101 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-050 – Rio de Janeiro – RJ;

Únicos sócios, componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta capital sob a denominação social de **“WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA”**, com sua sede à **RUA GOIÁS, Nº 362 / A – ENCANTADO – CEP: 21.380-430 – RIO DE JANEIRO – RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº. **02.865.909/0001-38**, cujo contrato social foi registrado e arquivado na JUCERJA sob nº. **3320619623-4** em 19/11/1998 resolvem assim reformular o contrato social, sob as cláusulas e condições abaixo:

1 – A sociedade resolve reformular o seu objetivo social para: comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de artigos de papelaria; manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos para escritório; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; serviços de encadernação, fotocópias e reprografia; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.

2 - A sociedade resolve incluir as atividades de serviços de microfilmagem e digitalização de documentos; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

3 – A sociedade corrige seu endereço para: **RUA GOIÁS, Nº 362, A 362 – ENCANTADO – CEP: 21.380-430 – RIO DE JANEIRO – RJ.**

4 - Em virtude das alterações acima, consolida-se **CONTRATO SOCIAL** com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÓVIS JOSÉ SOARES**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de habilitação de nº 00103927901, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 962.625.327-49, residente e domiciliado à Avenida Raimundo Magalhães Junior, nº 200 – Bloco 02 GR03 – Apto 101 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-050 – Rio de Janeiro – RJ;

**LÚCIA MARIA MOLINA SOARES**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade de nº 04283969-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 002.603.547-24, residente e domiciliado à Avenida Raimundo Magalhães Junior, nº 200 – Bloco 02 GR03 – Apto 101 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-050 – Rio de Janeiro – RJ;

C & S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME  
AVN. MARECHAL FONTENELLE, 4.171/101 - TEL. 3555-0140/3555-9772  
ces.contabilidade@terra.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0619623-4 Protocolo: 66-2017/327041-7 Data do protocolo: 16/11/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2017 SOB O NÚMERO 00003117649 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 00E139F7395822D1EFF0F42D63E1CA2111C870591315AEBF20B9271280CD4143

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/7



### 1ª DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA E SEDE:

A sociedade que gira sob a denominação social de "WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA", e com sua sede à RUA GOIÁS, Nº 362, A 362 – ENCANTADO – CEP: 21.380-430 - RIO DE JANEIRO – RJ

### 2ª OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade tem por objetivo social o comércio varejista de equipamentos para escritório: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de artigos de papelaria; manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos para escritório; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; serviços de encadernação, fotocópias e reprografia; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; serviços de microfilmagem e digitalização de documentos; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

### 3ª CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS		VALOR
CLÓVIS JOSÉ SOARES	1.470.000	98%	RS 1.470.000,00
LUCIA MARIA MOLINA SOARES	30.000	02%	RS 30.000,00
TOTAL	1.500.000	100%	RS 1.500.000,00

### 4ª RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### 5ª PRAZO DE DURAÇÃO:

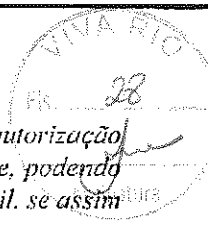
O prazo de duração tem como início de suas atividades a data de 19 de Novembro de 1998, e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado, podendo ser dissolvido por vontade expressa dos sócios.

### 6ª ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios **CLÓVIS JOSÉ SOARES E LÚCIA MARIA MOLINA SOARES**, juntos ou separadamente, com os poderes e atribuições de todos os atos administrativos e na representação perante terceiros, inclusive junto às instituições financeiras, ficando desde já autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

C & S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME  
AVN. MARECHAL FONTENELLE, 4.171/101 - TEL. 3555-0140/3555-9772  
ces.contabilidade@terra.com.br

2



quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os sócios ficam desde já dispensados de prestarem caução a sociedade, podendo ainda, no caso de qualquer impedimento nomear procurador através de instrumento hábil, se assim desejar.

**7ª RETIRADO PRÓ-LABORE:**

Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, destinadas as despesas particulares, que será estipulado obedecendo, no entanto aos limites fixados pela Legislação do Imposto de Renda em vigor, bem como o estado de disponibilidade da sociedade.

**8ª O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:**

O uso da denominação social será feito pelos sócios **CLÓVIS JOSÉ SOARES E LÚCIA MARIA MOLINA SOARES**, juntos ou separadamente, e somente será legítimo o seu uso para fins estritamente da sociedade, ficando desde já vedado seu uso em papéis estranhos aos interesses sociais, tais como avais, fianças, endossos ou qualquer outro tipo de compromisso de favor alheio aos interesses da sociedade.

**9ª DO BALANÇO:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**10ª CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**

As quotas são indivisíveis, nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas de capital, no todo ou parte, sem prévio conhecimento do sócio remanescente, que terá sempre preferência na aquisição, dessas cotas sendo, que o sócio que desejar se retirar da sociedade, cedendo ou transferindo suas quotas, deverá manifestar-se por escrito com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência, para que possa gozar do direito de preferência

**11ª DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:**

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, o sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso, o procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

**12ª DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

C & S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME  
 AVN. MARECHAL FONTENELLE, 4.171/101 - TEL. 3555-0140/3555-9772  
 cas.contabilidade@terra.com.br



concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

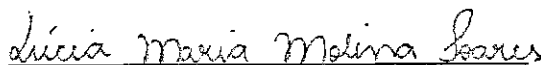
**13º FÓRO:**

Fica eleito o Foro do Rio de Janeiro – RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social em 01 (Uma) via, que surta os efeitos legais, devendo o mesmo ser levado para os devidos registros e arquivamentos, de acordo com as normas em vigor.

Rio de Janeiro, 08 de Novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
CLÓVIS JOSÉ SOARES  
SÓCIO

  
\_\_\_\_\_  
LÚCIA MARIA MOLINA SOARES  
SÓCIA

**OFÍCIO DE REGISTRO**  
Adilson Wagner Firmine  
TABELÃO  
Estrada dos Bandeirantes, 205 - Lajes C e D - Tijuca - RJ - CEP 22710-570 - Tel: (21) 2445-8785

**CARTÓRIO DE JACAREPAGUÁ** 082930EAD0273450

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de  
CLÓVIS JOSÉ SOARES  
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2017. Conf. por  
Em testemunho da verdade.

Emolumentos: R\$ 6,41  
Impostos: R\$ 1,83

92-6751 - RONÁRIO MENDES CORREIA ASSUMPCAO ESCREVIDOR  
ECIND04207-RPG Consulte em "http://www3.jus.br/impub/010/101R"

**OFÍCIO DE REGISTRO**  
Adilson Wagner Firmine  
TABELÃO  
Estrada dos Bandeirantes, 205 - Lajes C e D - Tijuca - RJ - CEP 22710-570 - Tel: (21) 2445-8785

**CARTÓRIO DE JACAREPAGUÁ** 082930EAD0273450

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de  
LÚCIA MARIA MOLINA SOARES  
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2017. Conf. por  
Em testemunho da verdade.

Emolumentos: R\$ 6,41  
Impostos: R\$ 1,83  
Total: R\$ 8,24

MARILENE LIMA DE OLIVEIRA - escrevente  
ECIN13381-RDV Consulte em "http://www3.jus.br/impub/010/101R"

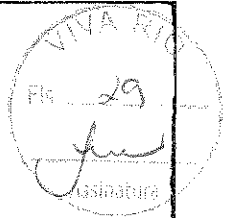
C & S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME  
AVN. MARECHAL FONTENELLE, 4.171/101 - TEL. 3555-0140/3555-9772  
ces.contabilidade@terra.com.br



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ



A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO  
RJ.44.81.81.99 - 02.865.909.000.138

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.865.909/0001-38
--	---

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município  
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME CLOVIS JOSE SOARES	CPF 962.625.327-49
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA


IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

## 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE  
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.866.909/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/1998
NOME EMPRESARIAL WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WORKING PLUS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.01-5-01 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GOIAS	NÚMERO 00362	COMPLEMENTO A 362
CEP 20.756-120	BAIRRO/DISTRITO ENCANTADO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO WORKINGPLUS@WORKINGPLUS.COM.BR	
TELEFONE (21) 3296-6800		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2019 às 11:57:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO: 1 253.607.2 DATA EMISSÃO: 19/07/05

WORKING MUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

ENDERECO: RUA GOIAS 362

INSC. PRINCIPAL: 243043 UNID. 13 UNID. 149 INSCRIÇÃO ANTERIOR: 4433028

TIPO DE ESTABELECIMENTO: 4433028 CATEGORIA DO CONTRIBUINTE: 09/03/9

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4433028

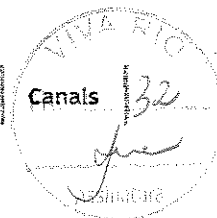
INSCRIÇÃO ANTERIOR: 4433028

OBSERVAÇÕES:

\* A apresentação deste Cartão de inscrição é obrigatória quando do comparecimento do contribuinte à Repartição Fazendária ou serviço que substitua.  
 \* Opreve os prazos de pagamento do imposto todos no CANTIM, de acordo com o seu final de inscrição.  
 \* Após ser dobrado na parte semilhada, recomende-se plastificação.

243043  
 REPARAÇÃO DE MAQUINAS E REESCRITORIO  
 416100  
 MAO E SUPRIMENTOS DE REESCRITÓRIO COM VAR  
 416096  
 MAQUINAS DE REESCRITÓRIO  
 423025  
 PAPELARIA  
 443328  
 BAZAR  
 443506 254188 4433028 4433028 251011 254081

Rosa Talsita Lopes  
 Fiscal de Atividades Econômicas - Suf.  
 Substituto Especial - 30.08/04  
 Matr.: 1075537-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **02.865.909/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:58:19 do dia 12/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2019.

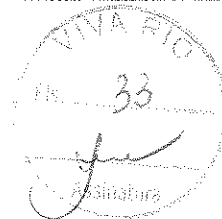
Código de controle da certidão: **979D.C60E.75D7.52FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2019/288011

Código de verificação de autenticidade: f102e4f136e70ac10b4fa968b8a51644

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS - CPD

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 02.865.909/0001-38	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM:	16/05/2019 ÀS 14:21:28
VÁLIDA ATÉ:	15/06/2019
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, às fls. 60/66, nos autos do procedimento administrativo n.º E-14/003.000463/2017, que no período de 1977 até 15/01/2019, CONSTA DÉBITO, em nome de **WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 02.865.909/0001-38, Inscrição Estadual n.º 75.858.698, corporificado na inscrição n.º 2018/009416-9, sendo que o(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 1º, II da Resolução PGE n.º 2.690 de 05 de outubro de 2009, o que determina a expedição de **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

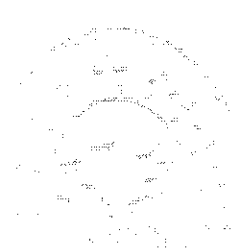
Certifico, por fim, que CONSTA DÉBITO em nome de **WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o mesmo CNPJ da requerente, corporificado na inscrição n.º 2018/163363-5, cuja exigibilidade está plena.

A presente certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias após sua emissão.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2019.

**HUGO WILKEN MAURELL**  
Procurador Chefe da Procuradoria  
da Dívida Ativa - PG-5

GRANDE SECRETARIA DE JUSTIÇA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
MANTENIDA Nº 046.914-7/2018  
DIA 15/01/2019





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 2900785597  
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-4  
CONTROLE 15598/2019

## NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
RUA GOIAS 000362 A 362  
ENCANTADO RIO DE JANEIRO 20756-120 RJ

CNPJ

02.865.909/0001-38

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.253.607-2

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 2019.

HORA: 14:47:56

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

## OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda, na internet, no endereço (<http://www.rio.rj.gov.br/web/smf>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



## CERTIDÃO NEGATIVA

Reservado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas. A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 02.865.909/0001-38, com endereço no(a) RUA GOIAS, nº 362 - A 362 - RJ Cep: 20756-120, certifica que:

### NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

#### Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

#### Observações

Rio de Janeiro, RJ, 03/04/2019

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 20/07/2019. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)

Clovis de Albuquerque Moreira Neto  
Procurador-Chefe  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/238907-0



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02865909/0001-38  
**Razão Social:** WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** WORKING PLUS  
**Endereço:** R GOIAS 362 A / ENCANTADO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20756-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/05/2019 a 05/06/2019

**Certificação Número:** 2019050702055458984217

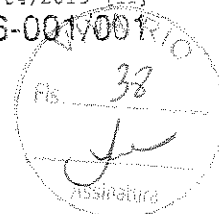
Informação obtida em 07/05/2019, às 09:37:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**1º**

**Ofício do Registro de Distribuição**

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ  
Delegatário: Lélío Gabriel Helfodoro dos Santos



**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS  
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E  
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**C E R T I F I C A**

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

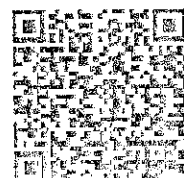
DESDE CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE ATÉ CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE (05/04/1999 ATÉ 05/04/2019), dele(s)\*\*\*\*\*

\* \* \* \* \* **NADA CONSTA** \* \* \* \* \*

Relativamente ao nome de WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.865.909/0001-38\*\*\*\*\*  
Rio de Janeiro, Capital em 08/04/2019. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 40,05, Tab.04-Ato 08: R\$ 41,23, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,82, FETJ: R\$ 16,25, FUNDPERJ: R\$ 4,06, FUNPERJ: R\$ 4,06, FUNARPEN: R\$ 3,25, ISS: R\$ 4,32. TOTAL: R\$ 114,04. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
ECZF 45079 FHQ  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorioj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.





# 2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: a6d7068c-ffa8-4cf8-976f-3d1e5e38bdc5

**REQUERIDA EM: 01/04/2019**

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO



914578  
00/17 Pag: 0001

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador  
Jorge Constancio Cassas - Substituto

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

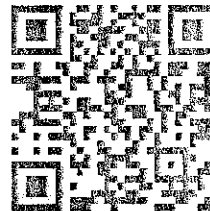
VINTE E OITO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE ATÉ VINTE E OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE (28/03/1999 a 28/03/2019) dele(s).--.--.--.--.--.

.--.--.--.--.--.**NADA CONSTA.**--.--.--.--.--.  
Relativamente ao Nome de WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA Qualificação: 02865909000138 (conforme requerido).--.--.--.--.--.

EMITIDA EM: 03/04/2019, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL  
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 114.04

EMOL R\$: 81.28 - PMCMV(2%)R\$: 0.82 - FETJ(20%)R\$: 16.25 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.06 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.06 - FUNARPEN(4%)R\$: 2.25 - ISS(5%)R\$: 4.32

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
ECYZ79644-KWQ  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.

Requerida em 02/04/2019

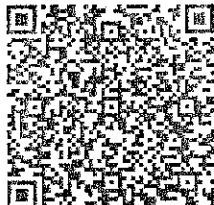
8035756/2019-1.00

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

Modelo ESPECIAL-folha.01

0902794240

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital  
Rua da Assembleia, 53, 12º andar CEP 20011-000  
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: 9546e59e-1f4e-40de-9d04-0c85774ab768

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

VINTE E OITO DE MARÇO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE até VINTE E OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE (28/03/1999 até 28/03/2019) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, qualificação: CNPJ 02.865.909/0001-38 (conforme requerido)

Emitida em: 02/04/2019 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NÃO CONSTAM**.

EMOLUMENTOS R\$ 81,28 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.82 (Lei 6.370/2012) + R\$ 16.25 (FETJ) + R\$ 4.06 (FUNPERJ) + R\$ 4.06 (FUNPERJ) + R\$ 3.25 (FUNARPEN) + R\$ 4.32 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 114,04

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
ECYF13134 TTV  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /POSSEBON

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À



2019327514580

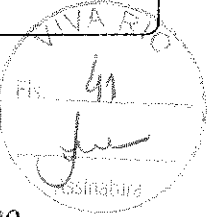
Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$40,05 Tab 19 Item 03 R\$41,23 (FETJ) R\$:16,25 (FUNPERJ) R\$:4,06 (FUNDPERJ) R\$:4,06 (FUNARPEN) R\$:3,25 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,82 (I.S.S.Q.N.) R\$:4,32 = Total R\$:114,04

4.º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3.º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular



O OFICIAL REGISTRADOR DO 4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA ( ) 02/04/2019

CERTIFICADA

folha: 1 13:19:51 CYZ49157

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADações, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

VINTE E NOVE DE MARCO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE xxxxxxxxxxxx ate VINTE E NOVE DE MARCO DE DOIS MIL E DEZENOVE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ:02.865.909/0001-38// REQUERIDA E EMITIDA EM 02/04/2019,RIO DE JANEIRO.// FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.//

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMBARGO OU RECURSO DEVE SER DIRIGIDO AO OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO TERTIÁRIO DE FALÊNCIA.

Poder Judiciário - TJERJ
Conexedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECYZ49157 AMF
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitapublico



- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página https://validador.e-cartorioj.com.br
- A certidão eletrônica estará disponível para download no site https://e-cartorioj.com.br pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



Nº do Pedido:  
2019327514623

CERP:  
794aff95-0169-4e3f-82b3-56e64  
be32a22



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play

## CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

### CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); **CERTIFICA** também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; **CERTIFICA** entretanto que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **WORKING PLUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CPF/CNPJ 02.865.909/0001-38**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, ao segundo (2) dia do mês de abril (4) de dois mil e dezenove (2019). Tab.21 Item 1 + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS = TOTAL R\$ NIHIL. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Licitação

**A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015**

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro  
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II  
Município: RIO DE JANEIRO/RJ  
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador  
Site: cartoriocandelaria.com.br  
Telefone: (21) 3386-1504

Email: atendimento@cartoriocandelaria.com.br

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**ECYY7767-FVR**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>  
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.



N.º do Talão:1490026 CERP:45d13001-9331-40cf-9053-86c510092d4b

2

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**  
**OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO**  
**SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS**  
**NEUSA DE SOUZA FARIA**  
**EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI**

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 25331424 - CEP:20011-001

# CERTIDÃO

**M.<sup>a</sup>. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO**, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

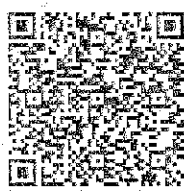
CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: WORKING PLUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ:02.865.909/0001-38**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, dois de abril de dois mil e dezenove. TAB\_6\_L= R\$30,45+ TAB\_6\_BUSCA= R\$56,62+ TAB\_1\_4= R\$10,74= EMOL.: R\$96,81+ FETJ: R\$19,36+ FUNDPERJ: R\$4,84+ FUNPERJ: R\$4,84+ FUNARPENRJ: R\$3,87+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$5,09= TOTAL = R\$134,81 Em EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Substituto Legal - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

2

2

Finalidade: LICITACAO

MATRÍCULA: 0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**ECXX 63822 FAR**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>  
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.  
Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

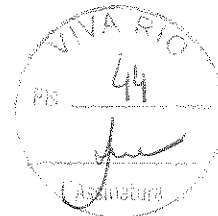
REGISTRO - Emissão, Rec. Processamento Eletrônico, Cancelar Emissão, Anular ou Lançamento, Inclusão, No Vício, Incluir, Sem Consideração como Registro de Adulteração ou Tentativa de Furtivo.

PREVISSÃO CONTRA O CÂNCER

BUSCA PROCELIMA POR ROSA MARIA RODRIGUES DE JESUS



Working Plus



CNPJ 02.865.909/0001-38

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Prezados Senhores,

A empresa Working Plus Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.865.909/0001-38, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) Cleiton Arruda de Aguiar, portador (a) da Carteira de Identidade nº 27763215-4 DETRAN/RJ do CPF nº 166.513.287-60, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina a Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

Rio de Janeiro, 17 de Maio de 2019.

Atenciosamente,

Nome: Cleiton Arruda de Aguiar

C. Identidade nº: 27.763.215-4

Órgão Emissor: DETRAN/RJ

CPF nº: 166.513.287-60

Cargo: Representante Comercial



**CONTRATO Nº 050/2020**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E  
A EMPRESA WORKING PLUS COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 02.865.909/0001-38, com sede na Rua Goiás, 362/A - Encantado - CEP 20.756-120 - Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **CLÓVIS JOSÉ SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 07.837.896-5 - IFP/RJ do CPF/MF sob o nº 962.625.327-49, residente e domiciliado à Rua São Caetano do Sul, 172 - Vila Valqueire - CEP 21.330-000 - Rio de Janeiro/RJ na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviço de locação de até 33 (trinta e três) computadores a serem instalados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tijuca localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.

**CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

**Parágrafo Primeiro** - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes do Termo de Referência - Anexo I responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da **CONTRATADA** todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários a sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Segundo** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030  
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745  
Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753  
www.vivario.org.br

✓  
je



São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchido e assinado, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato; e
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:**

Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela **CONTRATANTE** não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** neste Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:**

A vigência do presente contrato será de 12 (Doze) meses, com data de início em **24/02/2020** e término em **23/02/2021**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

✓  
42





Caso o Contrato de Gestão firmado com os entes contratantes, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A descrição dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** consta no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:**

O valor global do presente Contrato é de **R\$ 43.164,00 (Quarenta e três mil cento e sessenta e quatro reais)**, cuja parcela mensal é de **R\$ 3.597,00 (três mil quinhentos e noventa e sete reais)**, sendo o valor unitário de **R\$ 109,00 (cento e nove reais)**. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a comprovar, conforme o caso, o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

**Parágrafo Segundo** - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

**Parágrafo Terceiro** - Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

**Parágrafo Quarto** - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

**Parágrafo Quinto** - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço [notaseatestos@vivariorg.org.br](mailto:notaseatestos@vivariorg.org.br)

**Parágrafo Sexto** - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

**Parágrafo Sétimo** - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.



#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:**

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

**Parágrafo Primeiro** - As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

**Parágrafo Segundo** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

**Parágrafo Terceiro** - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

**Parágrafo Quarto** - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

**Parágrafo Quinto** - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Friburgo e o Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:**

A **CONTRATADA** executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:



**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o **CONTRATANTE** e os administradores, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, pois, esta se considera, irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

**Parágrafo Segundo** - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

**Parágrafo Terceiro** - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que sejam, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e
- XIII - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de pagamento à **CONTRATADA** de qualquer indenização por este ato.

**Parágrafo único** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

**Parágrafo Único** - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com a Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO**

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:**

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br) é formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES**

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

##### **CONTRATANTE – VIVA RIO**

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro - Capital – RJ.  
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3823  
Atenção: Supervisor (a) de Contratos  
E-mail: [gestao\\_contratos@vivario.org.br](mailto:gestao_contratos@vivario.org.br)

✓  
JK



II. A **CONTRATADA** nomeia o Sr. Clóvis José, como seu preposto, que será o interlocutor perante a **CONTRATANTE**, para garantir o cumprimento deste contrato.

**CONTRATADA - WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
Rua Goiás, 362/A - Encantado - CEP 20.756-120 - Rio de Janeiro/RJ  
Telefone: (21) 96462-2416 / (21) 98814-7866

Atenção: Sr. Clóvis José  
E-mail: clovis@workingplus.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 24 de fevereiro de 2020. Sebastião Santos


Presidente  
Viva Rio

  
VIVA RIO

  
WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

#### TESTEMUNHAS:

1ª)

  
Nome: Thiago Lima  
CPF/MF n.º 1103.954.797.74

Matrícula: 19447  
Contratos  
Viva Rio

2ª)

  
Nome: Elaine Rocha  
CPF/MF n.º 120.082.897 61

Matrícula: 19273  
Contratos  
Viva Rio



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA  
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

**PRIMEIRO TRANSIGENTE:** VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, nº12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

**SEGUNDO TRANSIGENTE:** WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 02.865.909/0001-38, com sede na Rua Goiás, 362/A - Encantado - CEP 20.756-120 - Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **CLÓVIS JOSÉ SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 07.837.896-5 - IFP/RJ do CPF/MF sob o nº 962.625.327-49, residente e domiciliado à Rua São Caetano do Sul, 172 - Vila Valqueire - CEP 21.330-000 - Rio de Janeiro/RJ.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir

- Que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente, para a prestação de serviço de locação de até 33 (trinta e três) computadores a serem instalados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tijuca localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.

- Que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infra-estrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- Que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES**

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

## CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

## CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses



direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - AVISOS**

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - FORO**

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:





Rio de Janeiro/ RJ, 24 de fevereiro de 2020.


  
Sebastião Santos  
Presidente  
Viva Rio  
VIVA RIO

  
WORKING PLUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª)   
Nome: 1103.954.797-74

Thiago Lima  
Matrícula: 19447  
Contratos  
Viva Rio

2ª)   
Nome: 120.082.894-61

Elaine Rocha  
Matrícula: 19373  
Contratos  
Viva Rio



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Locação de Computadores**

**1 DO OBJETO**

Locação de 33 (trinta e três) computadores a serem instalados na **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tijuca** localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.

**2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de equipamentos de informática de forma economicamente mais vantajosa, agilizando os processos de manutenção, reposição e suprindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidade e eficiência.

**3 ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

**3.1** Locação de 33 (trinta e três) computadores a serem instalados na **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tijuca** localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.

**3.2** Os computadores seguirão as seguintes especificações mínimas de configuração

**Pc Desktop + Monitor**

**\*PLACA MÃE:**

- Com suporte processadores de 2 a 8 núcleos.
- Suporte a USB 3.0, a
- Processador Gráfico Integrado
- Suporte à Memória, DDR4

**\*PROCESSADOR:**

- Cores: 2 físicos
- Frequência de Base: 3.7 GHz
- Cache: 3MB

**\*MEMORIA RAM:**

- Capacidade: 4GB.
- Tipo: DDR4

**\*HARD DISK:**

- Capacidade: 500 GB
- Interface: Serial ATA III (SATA III)
- Rotação: 7200 RPM

**\*DRIVE GRAVADOR DE DVD:**

- Tipo de Drive: Interno
- Interface: SATA
- Cor: Preto



- DVD-R (SL/DL) 12x
- DVD+R (SL/DL) 12x
- CD-RW 40x
- DVD-RW (SL/DL) 13x
- CD-R 48x

**\*MONITOR:**

- Tamanho da tela (Polegadas): 18,5"
- Formato: 16:9 Widescreen
- Tempo de Resposta: 5ms (GTG)

**\*MOUSE OPTICO:**

- Conexão PC: USB
- Sensor: Óptico
- Resolução: 1200 DPI
- Botões: 3 sendo 1 Wheel para rolagem de tela
- Comprimento do Cabo: 1,25m
- Dimensões do Produto: 10 X 6 X 3,5cm (Aproximado)

**\*TECLADO USB ABNT2:**

- Teclas com membrana tátil
- Comprimento do cabo: 135mm
- Suportes inclináveis para ajuste de altura

**SISTEMA OPERACIONAL:** Windows 10 compatível com a linha Professional

**ANTIVÍRUS:** Antivírus e Solução de Antispam com módulos de proteção web, monitoramento ativo de sistema de arquivos e Escaneamento completo do sistema. Obs.: A solução deverá ser padronizada

**SEGURO:**

Cobertura de riscos abrangendo danos causados por incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos, roubo ou furto qualificado (em casos que não forem praticados por funcionários ou prepostos).

**3.3** A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção dos equipamentos locados.

**3.4** A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada dos equipamentos inservíveis locados no momento da substituição.

**3.5** Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de qualidade igual ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade

**3.6** Todo transporte e logística para entrega de novos equipamentos ou de retirada/entrega de equipamentos em manutenção é de responsabilidade da contratada

**3.7** Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação e autorizações necessárias.

**3.8** A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação numérica visível e não removível.

**3.9** Os chamados de manutenção corretiva de hardware deverão ser atendidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas

**3.10** A CONTRATADA deverá reparar corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, seguindo os critérios de qualidade estabelecidos neste contrato.

**3.11** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE.

**3.12** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

✓  
JK



**3.13** A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos.

**3.14** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.

**3.15** Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

**3.16** Os equipamentos enviados às unidades devem estar funcionando perfeitamente.

**3.17** Não é permitido realizar solicitações de equipamentos diretamente pela unidade sem a intermediação da TI Viva Rio.

**3.18** A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a substituição dos equipamentos que não estejam atendendo às configurações estabelecidas de hardware, conforme descrito no item 3.2 deste documento.

#### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO**

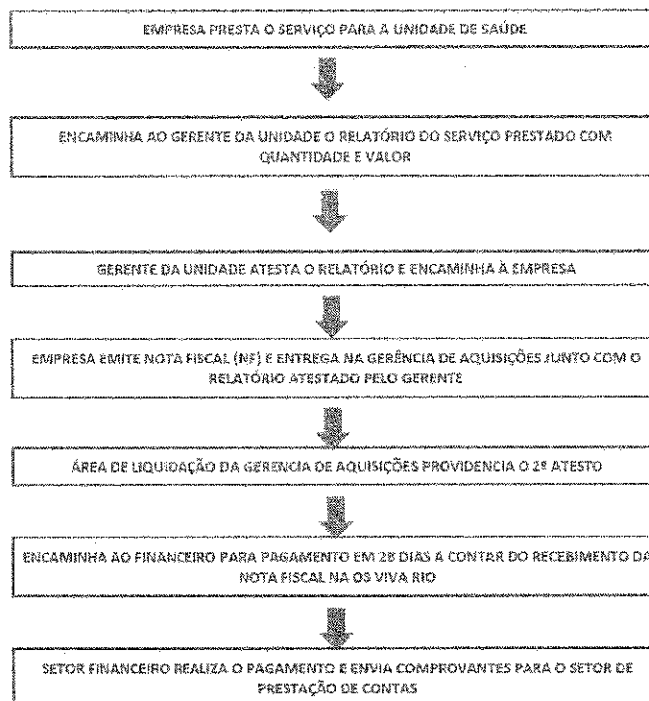
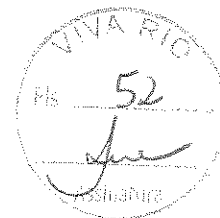
**4.1.** A vigência do presente serviço será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo de Aditamento ao presente instrumento.

**4.2.** O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

**4.3.** Caso o Contrato de Gestão firmado com o ente contratante, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

#### **5. Mecanismo de atestado do Gerente e/ou Diretor da Unidade de Saúde.**

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



## 6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1 A CONTRATADA se comprometerá a entregar os equipamentos objeto deste termo conforme solicitação prévia do Setor de Tecnologia da Informação da OSS Viva Rio, no prazo de até 30 dias.

6.2 A empresa CONTRATADA deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos.

## 7. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os computadores serão instalados na unidade descrita a seguir, indicada pela CONTRATANTE, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OS Viva Rio.

7.2 Os computadores deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE, no ato da solicitação.

7.3 Unidade Administrada pela OS Viva Rio

Nome da unidade	Endereço
-----------------	----------

✓  
jk



UPA TIJUCA

Rua Conde de Bonfim, s/n - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20520-054

## 8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;
- 8.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

## 9 Distribuição dos computadores:

9.1 Todos os equipamentos na UPA Tijuca

## 10 CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

## 11 CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br) e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Thiago Pedro da Silva Ramos  
Matrícula: 26683  
Tecnologia da Informação  
Viva Rio

  
Gestão de TECNOLOGIA  
VIVA RIO



### ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa:

Unidade: **UPA Tijuca**

Serviço Prestado:

Mês de Referência: **COMPETÊNCIA**

Valor do Serviço: **R\$ XX,XX**

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o contrato firmado com a OS Viva Rio;

\_\_\_\_\_  
**NOME DA EMPRESA**

Campo de ressalva para a Unidade:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa **NOME DA EMPRESA** conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

\_\_\_\_\_  
**UPA TIJUCA  
VIVA RIO**

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.



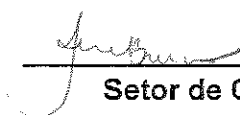
À  
**WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
Rua: Góias nº 362/A, Encantado, Rio de Janeiro/RJ.

### ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pela presente informamos o serviço de Locação de computadores, para atender as demandas da Unidade de Pronto Atendimento - **UPA TIJUCA**, situada no Município do Rio de Janeiro/RJ, administrado pela **OSS Viva Rio**, nos termos do **CONTRATO**, entre a **Viva Rio**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.343.941/0018-76 com sede na Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 02.865.909/0001-38, com sede na Rua: Góias nº 362/A, Encantado, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATADA**, terá início em **24/02/2020** e término em **23/02/2021**, nas condições da Cláusula quinta do referido contrato.

O não cumprimento de presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2020.

  
Aline Bruno  
Setor de Contratos  
VIVA RIO  
Matrícula: 24420  
Município de Aquisições  
Viva Rio





Taissa Dantas de Souza &lt;taissadantas@vivario.org.br&gt;

---

**COTAÇÃO - Locação de computador / UPA TIJUCA**

2 mensagens

---

**Taissa Dantas de Souza** <taissadantas@vivario.org.br>  
Para: rzcoimbra@npibrasil.com

8 de fevereiro de 2021 13:50

Prezados, boa tarde !

A OSS Viva Rio solicita orçamento para o serviço de locação de computador, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de até 48H.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.


OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este email.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Att,

Taissa Dantas - Viva Rio  
Tel: (21) 974374331

---

 Termo de referência - Locação de computadores - Tijuca.pdf  
482K

---

**Taissa Dantas de Souza** <taissadantas@vivario.org.br>  
Para: rzcoimbra@npibrasil.com

17 de fevereiro de 2021 10:00

Prezados, bom dia !

Ainda tem interesse em participar do processo ?  
Sigo no aguardo da proposta.

Dúvidas, estou à disposição

Att,  
Taissa Dantas  
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Taissa Dantas de Souza &lt;taissadantas@vivario.org.br&gt;

---

**COTAÇÃO - Locação de computador / UPA TIJUCA**

2 mensagens

---

**Taissa Dantas de Souza** <taissadantas@vivario.org.br>  
Para: licitacao@xscan.com.br

8 de fevereiro de 2021 13:49

Prezados, boa tarde !

A OSS Viva Rio solicita orçamento para o serviço de locação de computador, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de até 48H.

**OBS:** Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.


**OBS 2:** Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este email.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Att,

Taissa Dantas - Viva Rio  
Tel: (21) 974374331

---

 Termo de referência - Locação de computadores - Tijuca.pdf  
482K

---

**Taissa Dantas de Souza** <taissadantas@vivario.org.br>  
Para: licitacao@xscan.com.br

17 de fevereiro de 2021 10:00

Prezados, bom dia !

Ainda tem interesse em participar do processo ?  
Sigo no aguardo da proposta.

Dúvidas, estou à disposição

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Taissa Dantas de Souza &lt;taissadantas@vivario.org.br&gt;

---

**COTAÇÃO - Locação de computador / UPA TIJUCA**

3 mensagens

---

**Taissa Dantas de Souza** <taissadantas@vivario.org.br>  
Para: hugo.dias@neoloc.com.br

8 de fevereiro de 2021 09:00

Prezados, bom dia!

A OSS Viva Rio solicita orçamento para o serviço de locação de computador, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de até 48H.

**OBS:** Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

**OBS 2:** Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este email.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Att,  
Taissa Dantas - Viva Rio  
Tel: (21) 974374331

**Termo de referência - Locação de computadores - Tijuca.pdf**  
482K

---

**Hugo Dias** <hugo.dias@neoloc.com.br>  
Para: Taissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br>

10 de fevereiro de 2021 12:46

Boa tarde Taíssa, tudo bem?

Me chamo Hugo Dias, faço parte do Departamento Administrativo/Financeiro da Neoloc.

Desculpe pela demora em responder ao seu e-mail, mas não temos interesse de participar deste processo.

Desde já, muito obrigado.



16/02/2021

E-mail de WebMail do Viva Rio - COTAÇÃO - Locação de computador / UPA TIJUCA

Data: 08/02/2021

De: Taissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Para: Taissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Assunto: COTAÇÃO - Locação de computador / UPA TIJUCA Prezados, bom dia !

A OSS Viva Rio solicita orçamento para o serviço de locação de computador, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de \*até 48H\*.

\*OBS:\*\* Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.\*

\*OBS 2:\* Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este email.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

\*Att,\*

\*Taissa Dantas - Viva Rio\*

\*Tel: (21) 974374331\*

---

Taissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br>  
Para: Hugo Dias <hugo.dias@neoloc.com.br>

10 de fevereiro de 2021 16:17

Obrigada pelo retorno !

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2020.

Ao  
VIVA RIO  
RIO DE JANEIRO - RJ

Ref. Proposta de Preços LC 6712-20

A/C: Sr. Thiago Lima

Prezado Senhor,

Apresentamos nossa Proposta de Prestação de Serviço Locação de Equipamentos de Informática, de acordo com as especificações abaixo descritas:

## 1. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

### TELEVISÃO

- Televisão LED 32 polegadas
- LG

Quantidade: 22

Valor Unitário Mensal: R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) Valor

Total Mensal: R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais)

### ESTAÇÃO DE TRABALHO

- Processador Core i5
- 8Gb de Memória
- HD 500 GB
- Placa de Rede 100/1000
- Gravador de DVD
- Monitor LCD 19"
- Mouse e Teclado
- Windows 10PRO
- DELL

Quantidade: 121

Valor Unitário Mensal: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

Valor Total Mensal: R\$ 21.175,00 (vinte e um mil cento e setenta e cinco reais)



## NOTEBOOK

- Processador Core i5
- 8Gb de Memória
- HD 500 GB
- Rede sem fio
- Mochila
- Windows 10PRO
- DELL

Quantidade: 24

Valor Unitário Mensal: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Valor Total Mensal: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)

## **2. PRAZO DE ENTREGA**

- Em até 30 dias.

## **3. PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Para a prestação dos serviços apresentados acima, serão cobrados o valor de R\$ 30.525,00 (trinta mil quinhentos e vinte e cinco reais) mensais, já inclusos todos os impostos incidentes, acrescidos dos custos bancários.

## **4. FORMA DE PAGAMENTO**

- A cada 30 (trinta) dias da entrega do equipamento, mediante aprovação de cadastro.
- Para efeitos de cobrança, não são considerados valores pró-rata da Locação.

## **5. PRAZO DE LOCAÇÃO**

- O prazo de locação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por períodos iguais mediante aceite das partes ou caso os equipamentos não sejam devolvidos no período inicial. O atraso do pagamento por parte do LOCATÁRIO constitui grave infração contratual implicando na imediata rescisão do contrato, desobrigando totalmente a LOCADORA dos compromissos contratados.

## **6. PRAZO DE VALIDADE**

- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento da mesma.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

- Os equipamentos locados, quando ao término do período de contratação, deverão ser entregues em perfeito estado e em funcionamento. Caso ocorram danos, furtos, roubos e ou extravios, os

# Lógica

mesmos deverão ser ressarcidos pelo cliente, com marcas e modelos iguais aos fornecidos ou superiores, considerando todos os softwares instalados.

- Eventuais danos causados por falha elétrica na infraestrutura do cliente serão caracterizados falhas de operação, sendo de responsabilidade do cliente eventuais reparos e/ou reposição de equipamentos danificados.
- Primeiro atendimento remoto em até 4 horas úteis.
- Segundo atendimento, presencial em até 8 horas úteis, caso necessário, na sede ou filial da empresa. (não contempla atendimento residencial).

Atenciosamente,

Simone Pereira

Negócios

Visite nosso site: <http://www.logicatecnologia.com.br/>



## NPI Brasil Corporative Solutions Ltda.

Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 2020.

À VIVA RIO.

A/C – Setor de Compras – Sra. Elaine

Assunto: Proposta de Locação de Computadores Completos

Atendendo a solicitação de V.Sa., segue a proposta para Locação de Computadores Completos para atender as unidades de pronto atendimento Upas Engenho Novo, Irajá, Maré, Ilha do Governador, conforme especificações do termo de referência:

- **Computador**

Valor unitário: R\$220,00 (duzentos e vinte reais)


Forma de Pagamento: Depósito Bancário/ Empenho.

Prazo de entrega: 20 dias úteis.

Validade da Proposta: 60 dias.

Colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

  
Rodrigo Zobole Coimbra - Sócio  
NPI Brasil Corporative Solutions Ltda.

86.751.658/0001-50  
NPI BRASIL CORPORATIVE  
SOLUTIONS LTDA. - EPP  
Rua 12 de Outubro, 841  
Bairro São José - CEP 28.940-000  
São Pedro da Aldeia - RJ

**NPI Brasil Corporative Solutions Ltda**  
Rua 12 de Outubro, 841 - Bairro São José  
São Pedro da Aldeia- RJ - CEP 28940-000  
CNPJ: 86.751.658/0001-50 TEL. 022-2621-2123



Rio de Janeiro, 30 de Dezembro de 2020

A

OSS VIVA RIO

Att. Licitação/Contratos

Ref.: Locação Equipamentos de Informática

Prezado(a) Senhor(a),

Conforme TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, apresentamos abaixo proposta para locação de 32 Computadores (Desktops completos) e 6 TV's de 32 polegadas com entrada HDMI para UPA da MARE

	Unitário	Total Mensal
1 – COMPUTADORES →	151,00	4.832,00
2 – TV'S 32' HDMI →	232,00	1.392,00
TOTAL MENSAL →		6.224,00

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

- Contrato de 12 meses.
- Validade da proposta: 30 dias.

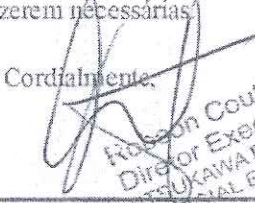
**Computadores:**

13 ou semelhante  
4GB memoria  
HD e SSD 120GB  
Windows 10  
Monitor  
Teclado e mouse

**TV 32 polegadas com entrada HDMI**

Colocamo-nos a sua inteira disposição para os esclarecimentos de quaisquer dúvidas ou informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

  
Ronaldo Coutinho  
Diretor Executivo  
MITSUKAWA BRASIL  
COMERCIAL EIRELI

MITSUKAWA BRASIL COMERCIAL EIRELI

Rua Maria Januária, 377 – Jardim José Bonifácio, São João de Meriti, RJ  
www.mitsukawa.com.br | Fone: (21) 3754-2030 | CNPJ: 10.634.531/0002-70



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO - ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 0222/2020

ITEM	QNT	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS			
				LOGICA	NPI	MITSUKAWA	WORKING PLUS (PRATICADO)
1	33	12	LOCAÇÃO DE ATÉ 33 (TRINTA E TRÊS) COMPUTADORES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) TIJUCA.	R\$ 175,00	R\$ 220,00	R\$ 151,00	R\$ 109,00
VALOR UNITÁRIO				R\$ 5.775,00	R\$ 7.260,00	R\$ 4.983,00	R\$ 3.597,00
VALOR MENSAL				R\$ 69.300,00	R\$ 87.120,00	R\$ 59.796,00	R\$ 43.164,00
VALOR GLOBAL							
ORÇADO PELO COMPRADOR:				faissa Dentas SOUSA			
CONFERIDO PELO SUPERVISOR DE CONTRATOS:				Yanara Matrícula 26515			
GERENTE DE AQUISIÇÕES:				Ana Maria Capellini			
MAPA CONFECCIONADO EM 10/02/2021				Direfência de Aquisições			
				VIVA RIO			

OBS: COTAÇÃO REALIZADA PARA AQUISIÇÃO, SERVIÇO COM DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema, Glória, nesta Cidade, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 02.865.909/0001-38, com sede na Rua Goiás, 362/A - Encantado - CEP 20.756-120 - Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **CLÓVIS JOSÉ SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 07.837.896-5 - IFP/RJ do CPF/MF sob o nº 962.625.327-49, residente e domiciliado à Rua São Caetano do Sul, 172 - Vila Valqueire - CEP 21.330-000 - Rio de Janeiro/RJ na qualidade de **CONTRATADA** por esta e na melhor forma de direito **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO N.º 050/2020**, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato o qual dispõe a prestação de serviços de Locação de até **33 (trinta e três) computadores** instalados na Unidade de Pronto Atendimento – **(UPA) TIJUCA**, localizada no Estado do Rio de Janeiro/RJ, administrada pela **OSS Viva Rio**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do CONTRATO original de n.º 050/2020, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses, a contar de 24 de fevereiro de 2021 a 23 de fevereiro de 2022**.

**Parágrafo Primeiro** - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

**Parágrafo segundo** - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO**

**Parágrafo primeiro** – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de até **R\$ 3.597 (três mil e quinhentos e noventa e sete reais)**. Sendo o valor unitário de R\$ 109,00 **(Cento e nove reais)**.

**Parágrafo segundo** – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de até **R\$ 43.164,00 (quarenta e três mil e cento e sessenta e quatro reais)**.

**Parágrafo terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 050/2020 passará a ser de até **R\$ 86.328,00 (oitenta e seis mil e trezentos e vinte e oito reais)**.



O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2024

JOSE RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

VIVA RIO

Milton Alexandre de Lima  
WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Testemunhas:

Pamella Vieira

Contratos  
Viva Rio

Talissa Dantas Sousa  
Contratos  
Matrícula 26515  
Viva Rio

1ª)

Nome:   
CPF/MF n.º 137.895.961-10

2ª)

Nome:   
CPF/MF n.º 135.211.404-14

# PROPOSTA COMERCIAL

A/C: VIVA RIO

Cnpj : 00.343.941/0001-28

São Paulo, 04 de Janeiro de 2022.

Dados do cliente:

A/C Sra. Laís Araujo Aguiar

## SER POSITIVO

é ter capacidade de atender às demandas do mercado corporativo oferecendo soluções inteligentes e tecnologia para todos.

## POSITIVO

Nossa ideia nasce da reflexão das necessidades de todos os envolvidos em um projeto, buscando a melhor solução para todos. **GRANDES IDEIAS**

Intensas e apaixonadas. **ÉTICA** e **TRANSPARÊNCIA** em todas as ações. **TRABALHANDO**

## Sumário

INTRODUÇÃO E NOSSA LINHA DO TEMPO.....	02
APRESENTAÇÃO .....	4
<b>1. PRODUTO E PREÇO .....</b>	<b>4</b>
1.1. NOME DO PRODUTO.....	
1.2 TERMOS E CONDIÇÕES DA PROPOSTA: .....	5
1.3 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:.....	5
<b>2. PREMISSAS GERAIS .....</b>	<b>6</b>
<b>3. VALIDADE DA PROPOSTA .....</b>	<b>6</b>
 SERVIÇOS E DIFERENCIAIS POSITIVO TECNOLOGIA	
POSITIVO AS A SERVICE.....	Erro! Indicador não definido.
TRADE IN – MODERNIZE-SE.....	Erro! Indicador não definido.

Mais de 32 anos desenvolvendo soluções tecnológicas para as empresas de todos os portes e setores. Com um portfólio completo que inclui PCs, notebooks, servidores, smartphones, tablets e serviços customizados atendendo as mais diversas necessidades de nossos clientes.

Somos uma das maiores fabricantes do mundo e entre as 3 maiores do Brasil com uma produção ativa de mais de 3 milhões de dispositivos (PCs, notebooks e smartphones) e mais de 1 milhão de PCs em garantia. Tudo isso produzido em nossas 4 fábricas altamente tecnológicas distribuídas no País. Atualmente temos mais de 1 milhão de PCs em garantia com atendimento *onsite* em empresas.

## O ANO DE SEU NASCIMENTO

1989

Surge em 1989, proveniente do Grupo Positivo, um dos maiores no segmento educacional do país. Inicia-se com o objetivo de produzir dispositivos tecnológicos para as escolas

## NOVAS OPORTUNIDADES EM TECNOLOGIA

1990

Já no ano seguinte ao seu surgimento, a Positivo Tecnologia avança na oferta de dispositivos e soluções em tecnologia para as empresas e as instituições do Setor Público. Além de iniciar a comercialização dos primeiros softwares educacionais para as escolas e o setor de varejo.

## LIDERANÇA DO MERCADO NACIONAL

2004

A Positivo Tecnologia conquista a liderança de mercado nacional e torna-se a nº 1 em vendas de PCs no Brasil, posição que manteve por 11 anos

## LANÇAMENTO DA LINHA MASTER

2005

Iniciou a produção de seus dispositivos corporativos como: desktops e notebooks. Contou com o lançamento para o mercado corporativo de sua Linha Master e ao final desse ano, a Positivo já havia ultrapassado a marca dos mais de 500 mil computadores produzidos.

## O RESSURGIMENTO DA VAIO NO BRASIL É POSITIVO

2016

Conquista o licenciamento para início da sua produção e vendas de toda a linha dos notebooks high-premium da marca VAIO no País, enaltecendo seu status de vanguarda no desenvolvimento e na adaptação de tecnologias ao perfil nacional

## SEUS PRIMEIROS SMARTPHONES

2016

Inicia-se no mercado de celulares com o lançamento de três modelos de smartphones com tela sensível ao toque e dois aparelhos com teclado físico - conhecidos como: messaging phones.

## RECORDES DE VENDAS E CONQUISTAS

2012

O Brasil havia alcançado a 3ª posição no mercado de PCs e a Positivo Tecnologia conquistou a marca recorde de 2 milhões de unidades de PCs vendidos em 2009.

2009

## NOVAS TECNOLOGIAS E SEGMENTOS

2017

A Positivo Tecnologia reafirmou a sua entrada no mercado de novas tecnologias e segmentos diferenciados com o serviço de "Hardware As A Service (HAAS)" e o projeto "Internet Das Coisas - Positivo Casa Inteligente".

## A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

2018

A chegada da indústria 4.0 impulsionou a Positivo Tecnologia em suas realizações e aquisições de novas marcas, ampliando o seu portfólio de produtos com foco no atendimento ativo aos seus clientes.

2019

## SERVIDORES E SOLUÇÕES PARA DATA CENTERS

Expansão do seu portfólio corporativo com a oferta de soluções para Data Centers e a aquisição da empresa Accept, uma das grandes integradoras de servidores da Supermicro, atualmente sob o nome de Positivo Servers & Solutions.

2020

## PIONEIRISMO EM TEMPOS DE PANDEMIA

Primeira fabricante a lançar um notebook do mercado corporativo com Processadores Intel da 10ª geração. E em solidariedade às necessidades do atual mercado, desenvolveu uma linha de locação de dispositivos de curto prazo, a partir de 5 meses. Com foco nas empresas que precisavam se adaptar rapidamente as novas práticas do mercado, como exemplo: o home office.

A Positivo Tecnologia S.A. e suas Unidades filiais, a divulgação de seu conteúdo a terceiros, a cópia total ou parcial, ou qualquer outra forma de uso não autorizada, são expressamente proibidas e sujeitas a aplicação de medidas legais e criminais. Os direitos e interesses relacionados são todos de propriedade exclusiva da Positivo Tecnologia S.A. e protegidos por cláusula de confidencialidade.

## PROPOSTA COMERCIAL

Prezada,

Com objetivo de fornecer as melhores e mais modernas soluções em equipamentos de alta performance e serviços em tecnologia da informação e correlatos, **apresentamos a seguir, a nossa Proposta Comercial para Aquisição e/ou Locação de nossos equipamentos, de acordo com as necessidades de sua empresa e negócio.**

Desde já nos colocamos à sua disposição para atender quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, através dos nossos contatos:

Cordialmente,

**AUGUSTO ZAMBELLI**

Gerente de Contas Estratégicas

[azambelli@positivo.com.br](mailto:azambelli@positivo.com.br)

**GABRIELA TORRES**

Gerente de Contas Corporativo

Grandes Contas

[gabrielar@positivo.com.br](mailto:gabrielar@positivo.com.br)

### 1. PRODUTO E PREÇO

Este material, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e é restrito ao(s) seu(s) destinatário(s) envolvidos em negócios com a Positivo Tecnologia S.A que é uma Companhia aberta. A divulgação do seu conteúdo a terceiros, a cópia total ou parcial, ou qualquer outra forma de uso não autorizado, são expressamente proibidos e sujeitos a aplicação de medidas legais e judiciais. As informações e direitos aqui relacionados são todos de propriedade exclusiva da Positivo Tecnologia S.A e protegidos por cláusulas de confidencialidade.



## 1.1. DESKTOP POSITIVO MASTER C6300

Produto	Configuração	Qtde	Valor unitário valor mensal (36 meses)	Valor Total
<b>POSITIVO MASTER D3200</b>	(Core I3 / 4 GB / 1 TB / DVD-RW / SFF / W10 PRO / MONITOR 19" LED Widescreen) + mouse e teclado incluso	32	R\$ 226.54	R\$ 7.249,28

### 1.2 TERMOS E CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Preço válido para a quantidade 32 Desktops

### 1.3 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Pgto locação ;

Frete CIF

Impostos inclusos

### Atendimento técnico:

Garantia on-site Nacional com SLA de atendimento no próximo dia útil para Capitais e Principais cidades do Interior – nas demais localidades D+3.

Faturado por:-

POSITIVO TECNOLOGIA S.A

CNPJ: 81.243.735/0009-03

Prazo de entrega será de 30 d, após o recebimento do de acordo, podendo haver variação conforme a logística e aprovação de crédito.

## 2. PREMISSAS GERAIS

O pedido junto ao POSITIVO somente será confirmado após o recebimento do Pedido de compra formal do cliente.

Vendemos somente os equipamentos completos e já configurados.

O prazo de entrega será contado a partir da liberação de análise de crédito e aprovação.

Valores informados considerando faturamento e frete;

## 3. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta possui validade para recebimento do pedido de compra formalizado até dia 31/01/2022.



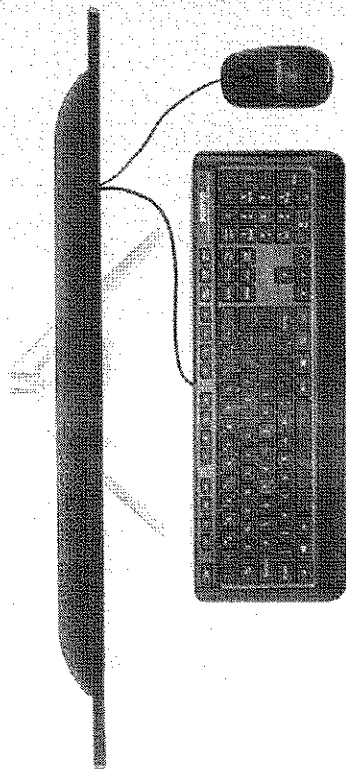
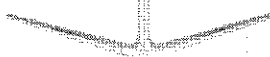
Este material, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e é restrito ao(s) seu(s) destinatário(s) envolvidos em negócios com a Positivo Tecnologia S.A que é uma Companhia aberta. A divulgação do seu conteúdo a terceiros, a cópia total ou parcial, ou qualquer outra forma de uso não autorizado, são expressamente proibidos e sujeitos a aplicação de medidas legais e judiciais. As informações e direitos aqui relacionados são todos de propriedade exclusiva de Positivo Tecnologia S.A e protegidos por cláusula de confidencialidade.

# POSITIVO



LINHA ALL IN ONE

ECONOMIA DE ESPAÇO  
E ENERGIA COM  
DESEMPENHO, ESTILO  
E CONECTIVIDADE



ALL IN ONE

## A2200

MAIS PRODUTIVIDADE  
COM EFICIÊNCIA DE  
CONSUMO PARA SUA  
EMPRESA



Este material, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e é restrito ao(s) seu(s) destinatário(s) envolvidos em negócios com a Positivo Tecnologia S.A. que é uma Companhia aberta. A divulgação de seu conteúdo a terceiros, a cópia total ou parcial, ou qualquer outra forma de uso não autorizado, são expressamente proibidos e sujeitos à aplicação de medidas legais e judiciais. As informações e direitos aqui relatados após aprovação da promoter e exchibidos da Positivo Tecnologia S.A. e protegidos por cláusula de confidencialidade.

# POSITIVO

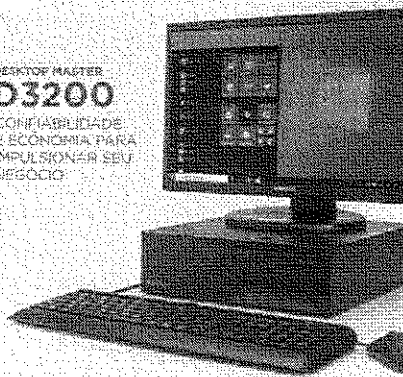


## DESKTOPS CORPORATIVOS DA LINHA MASTER

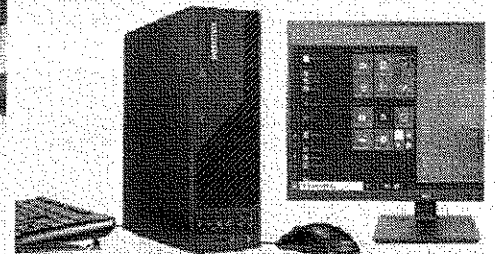
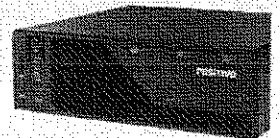
A UNIÃO DA  
ROBUSTEZ COM A ALTA  
PERFORMANCE IDEIAS  
PARA PRODUTIVIDADE  
DE SUA EMPRESA.



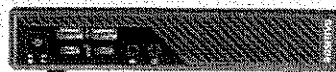
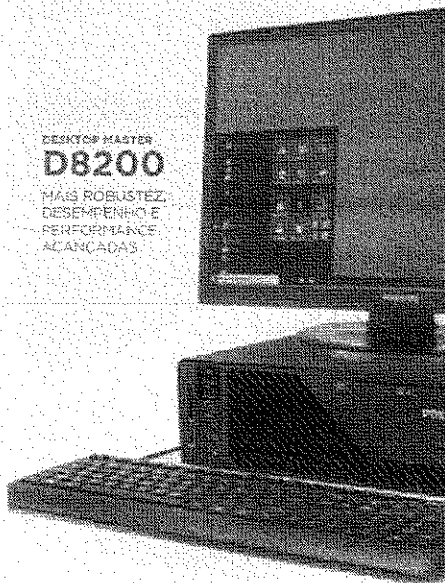
DESKTOP MASTER  
**D3200**  
CONFIAZILIDADE  
E ECONOMIA PARA  
IMPULSIONAR SEU  
NEGÓCIO



DESKTOP MASTER  
**D6200**  
MAIS ROBUSTEZ,  
DESEMPENHO E  
PERFORMANCE  
ALCANÇADAS



DESKTOP MASTER  
**D8200**  
MAIS ROBUSTEZ,  
DESEMPENHO E  
PERFORMANCE  
ALCANÇADAS



DESKTOP MASTER MINI PC  
**C8200**  
PEQUENO NO  
TAMANHO GIGANTE  
NA PERFORMANCE



DESKTOP MASTER MINI PC  
**C6200**  
PEQUENO NO  
TAMANHO GIGANTE  
NA PERFORMANCE



Este material, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e é restrito ao(s) seu(s) destinatário(s) envolvidos em negócios com a Positivo Tecnologia S.A que é uma Companhia aberta. A divulgação do seu conteúdo a terceiros, a cópia total ou parcial, ou qualquer outra forma de uso não autorizado, são expressamente proibidos e sujeitos a aplicação de medidas legais e judiciais. As informações e direitos aqui relacionados são todos de propriedade exclusiva da Positivo Tecnologia S.A e protegidos por cláusula de confidencialidade.

# POSITIVO

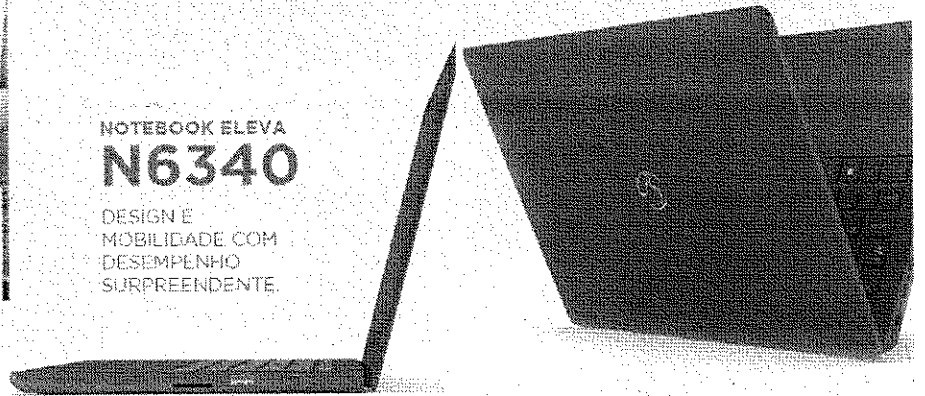


NOTEBOOKS  
CORPORATIVOS  
DA LINHA MASTER

MUITO MAIS  
VERSATILIDADE,  
PERFORMANCE E  
TECNOLOGIA PARA O  
SEU NEGÓCIO.

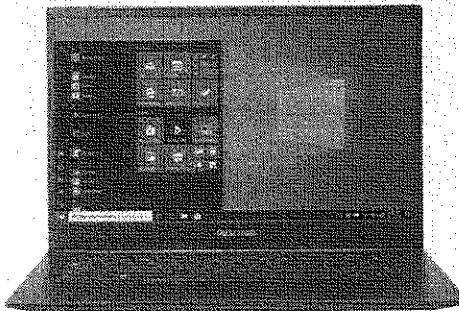
## NOTEBOOK ELEVA N6340

DESIGN E  
MOBILIDADE COM  
DESEMPENHO  
SURPREENDENTE.



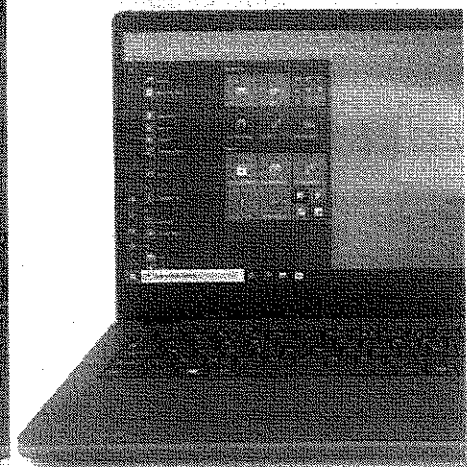
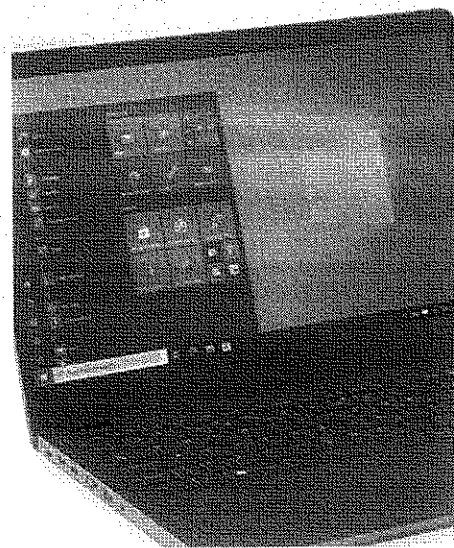
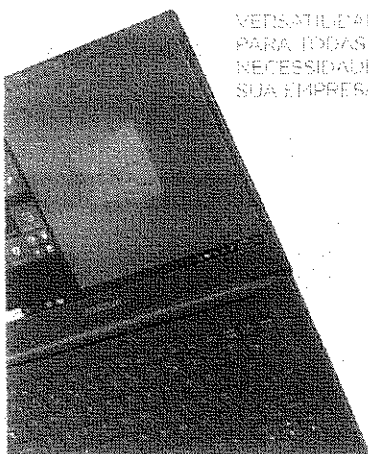
## NOTEBOOK ELEVA N8340

DURABILIDADE E  
ALTA PERFORMANCE  
COM A TECNOLOGIA  
INTEL® vPro™



## NOTEBOOK MASTER N4340

VERSATILIDADE  
PARA TODAS AS  
NECESSIDADES DE  
SUA EMPRESA.



Este material, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e é resultado do(s) seu(s) destinatário(s) envolvidos em negócios com a Positivo Tecnologia S.A que é uma Companhia aberta. A divulgação do seu conteúdo a terceiros, a cópia total ou parcial, ou qualquer outra forma de uso não autorizado, são expressamente proibidos e sujeitos a aplicação de medidas legais e judiciais. As informações e dados aqui relacionados são todos de propriedade exclusiva da Positivo Tecnologia S.A e protegidos por cláusula de confidencialidade.

# POSITIVO



## LINHA TABLET

ECONOMIA DE ESPAÇO  
E ENERGIA COM  
DESEMPENHO, ESTILO  
E CONECTIVIDADE

NOVO TABLET  
**POSITIVO  
T1085**

MÁIS EVOLUÇÃO  
E TECNOLOGIA  
INTEGRADA PARA  
A SUA EMPRESA



Este material, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e é restrito ao(s) seu(s) destinatário(s) envolvidos em negócios com a Positivo Tecnologia S.A. que é uma Companhia aberta. A divulgação do seu conteúdo a terceiros, a cópia total ou parcial, ou qualquer outro forma de uso não autorizado, são expressamente proibidos e sujeitos a aplicação de medidas legais e judiciais. As informações e direitos aqui relacionados são todos de propriedade exclusiva da Positivo Tecnologia S.A. e protegidos por cláusula de confidencialidade.

À,

**VIVA RIO.**

A **Top Info Consultoria LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº do CNPJ 09.025.678/0001-01, na qualidade de empresa prestadora de serviços em consultoria de TI, vem apresentar a proposta dos seguintes serviços:


- Locação de computadores.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, ao perfeito entendimento sobre o serviço aqui proposto.

Solicitamos o seu "De Acordo", no item das condições comerciais, e com a certeza de lhes apresentar a melhor solução para atender as suas necessidades, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2021.



**Dayana Bastos**  
**Gerente administrativa**  
**Top Info Consultoria LTDA.**



## **I – Objeto**

---

Este documento tem por objetivo atender as solicitações de locação de computadores.

## **II – Produto e Valor**

---

33 KITS COMPUTADOR (PC DESKTOP + MONITOR + MOUSE + TECLADO + ESTABILIZADOR)

Computador com processador de 2 núcleos, 3.3GHz, cache de 3MB / Placa mãe com suporte para processador de até 8 núcleos / 4gb ddr4 / hd de 500GB / DVD-RW / Monitor a partir de 18.5" / teclado e mouse / estabilizador.

Valor unitário R\$ 145,00.

Valor Total R\$ 4.785,00.

## **III – Condições Comerciais**

---

Valores referentes a TR relacionada.

## **IV – Condições de Pagamento**

---

Boleto bancário, Transferência ou depósito.

## **V – Considerações Finais**

---

Esta proposta tem validade de 60 dias.








## Página de assinaturas



**Dayana Bastos**  
Top Info Consultoria  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |   |  |
|-------------------------|---|--|
| 15 fev 2022<br>12:46:38 |   | Dayana Araujo Correia Bastos criou este documento. (Empresa: Top Info Consultoria, E-mail: dayana@topinfo.eti.br, CPF: 133.480.587-32)   |
| 15 fev 2022<br>12:46:42 |  | Dayana Araujo Correia Bastos (Empresa: Top Info Consultoria, E-mail: dayana@topinfo.eti.br, CPF: 133.480.587-32) visualizou este documento por meio do IP 200.152.99.224 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil. |
| 15 fev 2022<br>12:46:45 |  | Dayana Araujo Correia Bastos (Empresa: Top Info Consultoria, E-mail: dayana@topinfo.eti.br, CPF: 133.480.587-32) assinou este documento por meio do IP 200.152.99.224 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.    |





D'Solution

**PROPOSTA 0012/2022**

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2022.

À empresa D'SOLUTION Comercio Representação e Serviço LTDA, Inscrita no CNPJ sob. N° 20.413.653/0001-00, vem respeitosamente apresentar proposta para LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, .

Equipamento e valores.

Equipamento	Qtde Equipamento	Valor por Equipamento ( mensal )	Valor Total ( mensal )
Computador ( Conforme especificações solicitadas no TERMO DE REFERÊNCIA )	33	R\$ 606,57	R\$ 20.016,81

- A empresa D'Solution, ficará responsável por toda a manutenção, preventiva e corretiva e troca dos equipamentos em caso de defeito.
- O horário de atendimento: Segunda a sexta das 9:00hs até as 18:00hs.

Atenciosamente,

**D'Solution Comercio Representação e Serviços LTDA**



D'Solution

**PROPOSTA 0012/2022**

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2022.

À empresa D'SOLUTION Comercio Representação e Serviço LTDA, Inscrita no CNPJ sob. N° 20.413.653/0001-00, vem respeitosamente apresentar proposta para LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, .

**Equipamento e valores.**

<b>Equipamento</b>	<b>Qtde Equipamento</b>	<b>Valor por Equipamento ( mensal )</b>	<b>Valor Total ( mensal )</b>
<b>Computador ( Conforme especificações solicitadas no TERMO DE REFERÊNCIA )</b>	<b>33</b>	<b>RS 606,57</b>	<b>RS 20.016,81</b>

- A empresa D'Solution, ficará responsável por toda a manutenção, preventiva e corretiva e troca dos equipamentos em caso de defeito.
- **O horário de atendimento:** Segunda a sexta das 9:00hs até as 18:00hs.

Atenciosamente,

**D'Solution Comercio Representação e Serviços LTDA**

À,

**VIVA RIO.**

A **Top Info Consultoria LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº do CNPJ 09.025.678/0001-01, na qualidade de empresa prestadora de serviços em consultoria de TI, vem apresentar a proposta dos seguintes serviços:

- Locação de computadores.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, ao perfeito entendimento sobre o serviço aqui proposto.

Solicitamos o seu "De Acordo", no item das condições comerciais, e com a certeza de lhes apresentar a melhor solução para atender as suas necessidades, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2021.



---

**Dayana Bastos**  
**Gerente administrativa**  
**Top Info Consultoria LTDA.**

## **I - Objeto**

---

Este documento tem por objetivo atender as solicitações de locação de computadores.

## **II - Produto e Valor**

---

33 KITS COMPUTADOR (PC DESKTOP + MONITOR + MOUSE + TECLADO + ESTABILIZADOR)

Computador com processador de 2 núcleos, 3.3GHz, cache de 3MB / Placa mãe com suporte para processador de até 8 núcleos / 4gb ddr4 / hd de 500GB / DVD-RW / Monitor a partir de 18.5" / teclado e mouse / estabilizador.

Valor unitário R\$ 145,00.

Valor Total R\$ 4.785,00.

## **III - Condições Comerciais**

---

Valores referentes a TR relacionada.

## **IV - Condições de Pagamento**

---

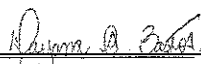
Boleto bancário, Transferência ou depósito.

## **V - Considerações Finais**

---




Esta proposta tem validade de 60 dias.

## Página de assinaturas



**Dayana Bastos**  
Top Info Consultoria  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
| 15 fev 2022<br>12:46:38 |   | <b>Dayana Araujo Correia Bastos</b> criou este documento. (Empresa: Top Info Consultoria, E-mail: dayana@topinfo.eti.br, CPF: 133.480.587-32)   |
| 15 fev 2022<br>12:46:42 |  | <b>Dayana Araujo Correia Bastos</b> (Empresa: Top Info Consultoria, E-mail: dayana@topinfo.eti.br, CPF: 133.480.587-32) visualizou este documento por meio do IP 200.152.99.224 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil. |
| 15 fev 2022<br>12:46:45 |  | <b>Dayana Araujo Correia Bastos</b> (Empresa: Top Info Consultoria, E-mail: dayana@topinfo.eti.br, CPF: 133.480.587-32) assinou este documento por meio do IP 200.152.99.224 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.    |





### MAPA COMPARATIVO DE PREÇO - ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 0222/2020

ITEM	QNT	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS			
				WORRNING PLUS (ATUAL PRATICADO)	POSITIVO	D' SOLUTION	TOP INFO
1	33	12	LOCAÇÃO DE ATÉ 33 (TRINTA E TRÊS) COMPUTADORES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) TIJUCA.	R\$ 109,00	R\$ 226,54	R\$ 606,57	R\$ 145,00
VALOR UNITÁRIO				R\$ 3.597,00	R\$ 7.475,82	R\$ 20.016,81	R\$ 4.785,00
VALOR MENSAL				R\$ 43.164,00	R\$ 89.709,84	R\$ 240.201,72	R\$ 57.420,00
VALOR GLOBAL							
ORÇADO PELO COMPRADOR:							
CONFERIDO PELO SUPERVISOR DE CONTRATOS:							
GERENTE DE AQUISIÇÕES:							
MAPA CONFECCIONADO EM 23/02/2022							

OBS: COTAÇÃO REALIZADA PARA AQUISIÇÃO, SERVIÇO COM DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 02.865.909/0001-38, com sede na Rua Goiás, 362/A - Encantado - CEP 20.756-120 - Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **CLÓVIS JOSÉ SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 07.837.896-5 - IFP/RJ do CPF/MF sob o nº 962.625.327-49, residente e domiciliado à Rua São Caetano do Sul, 172 - Vila Valqueire - CEP 21.330-000 - Rio de Janeiro/RJ na qualidade de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de prestação de serviços de locação de até 33 (trinta e três) computadores, instalados na **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tijuca**, localizada no Estado do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do Contrato original 050/2020, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **26 (vinte e seis) dias**, com **início em 24 de fevereiro de 2022 e término em 21 de março de 2022**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de até **R\$ 3.597,00 (Três mil, quinhentos e noventa e sete reais)**, sendo o valor unitário de **R\$ 109,00 (Cento e nove reais)**.

**Parágrafo Segundo** – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de até **R\$ 3.117,40 (Três mil, cento e dezessete reais e quarenta centavos)**.

**Parágrafo Terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 050/2020 passará a ser estimado em até **R\$ 89.445,40 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da



